

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS Câmpus Londrina

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social: Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina

Nome de fantasia: UTFPR, Câmpus Londrina

CNAE com descrição: 8531-5/00 – Educação Superior (Graduação e Pós Graduação)

Endereço completo: Avenida dos Pioneiros, 3131, Lote 24/SPL – Gleba Lindóia – Jardim Morumbi - CEP 86036-370 – Londrina/PR

Telefone: (43) 3315-6100

Email: residuosolido-ld@utfpr.edu.br

CNPJ: 75101873/0011-61

Alvará de funcionamento nº: 161.599-8

Área do terreno (m²): 72.104,60 m²

Área construída (m²): 20.813,22 m²

Licença ambiental: 113871-R1

Validade: 18/07/2018

Dias e horários de funcionamento: De segunda a sábado, das 7 às 23 horas.

Número de pessoas envolvidas à geração de resíduos:

- Servidores: 219 (151 professores e 68 técnicos)
- Alunos de graduação: 1739
- Alunos de programas de mestrado: 175
- Alunos de especializações: 303
- Servidores terceirizados: 35
- Total: 2471

Breve histórico do Câmpus: O Câmpus Londrina foi implantado em fevereiro de 2007, funcionando provisoriamente no prédio da FUNTEL. Em 2010, as atividades passaram a ser realizadas integralmente nas instalações definitivas, na Gleba Lindóia, continuação da Estrada dos Pioneiros.

Cursos ofertados no Câmpus: sete cursos de graduação: Tecnologia em Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química e Licenciatura em Química; cinco cursos de mestrados: Mestrado Profissional em Tecnologia de Alimentos, Mestrado Acadêmico em Engenharia Ambiental (PPGEA), Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza, Mestrado em Ensino de Matemática e Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais; Curso de Formação Pedagógica; cursos de Qualificação Profissional destinados aos alunos e à comunidade, e cursos de especialização.

2. RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: Sidney Alves Lourenço

CPF: 769149509-97

E-mail: sidneylourenco@utfpr.edu.br

Telefone direto: (43) 3315-6124

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRS

Nome: Vanessa Regina Lazaro Mangieri

CPF: 020748039-74

Profissão: Engenheira Civil da UTFPR - Londrina

Registro no Conselho de Classe: 30327/D PR

Endereço completo: Avenida dos Pioneiros, 3131, Lote 24/SPL – Gleba Lindóia – Jardim Morumbi - CEP 86036-370 – Londrina/PR

Telefone fixo direto: (43) 3315-6100

E-mail: vanessamangieri@utfpr.edu.br

4. NÚMERO DA EDIÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- () Primeira edição, ou seja, primeira vez que o Câmpus elabora o PGRS.
(X) Renovação do PGRS: edição número 4.

5. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Considerando que a Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Londrina foi considerada como um grande gerador de resíduos sólidos pela CMTU (conforme Ofício n. 4543/2013 – GAB/DOP) e a fim de se adequar às normas instituídas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e pelo Decreto Municipal 769/2009, a UTFPR instituiu seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para definir os procedimentos para o gerenciamento de seus resíduos sólidos, contendo sua classificação, conforme normas técnicas e suas características de segregação, acondicionamento, coleta, transporte interno/externo, tratamento e disposição final.

O PGRS também se justifica pela intenção de minimizar a geração de resíduos, promovendo a sustentabilidade, diminuindo os riscos à saúde pública e contribuindo para a preservação do meio ambiente, além de servir como referência para o próprio processo ensino-aprendizagem, uma vez que conta-se com o curso de graduação e pós graduação (mestrado) em Engenharia Ambiental no Câmpus.

Destaca-se que mesmo antes da elaboração do PGRS a Universidade já tinha implantado a Coleta Seletiva Solidária, conforme Decreto Federal nº 5940/2006, realizando várias ações relacionadas à minimização da geração de resíduos e à destinação ambientalmente adequada.

6. OBJETIVOS DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os objetivos do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Londrina são:

- Atender a todas as normatizações ambientais referentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos;
- Minimizar a geração e monitorar os resíduos sólidos gerados no Câmpus, de modo a garantir a qualidade da segregação dos resíduos na fonte;
- Promover a conscientização da comunidade acadêmica quanto à minimização da geração e quanto à correta segregação na fonte dos resíduos gerados no Câmpus;
- Promover treinamentos com as equipes envolvidas com as etapas de gerenciamento de resíduos sólidos no Câmpus;
- Cumprir com o Decreto Federal nº 5940/2006.

7. BOAS PRÁTICAS EXISTENTES NO CÂMPUS PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos da UTFPR Câmpus Londrina trabalha, desde 2012, no gerenciamento de resíduos sólidos da instituição, com ações de monitoramento da qualidade de segregação na fonte, vistoriando setores e laboratórios quinzenalmente, assim como o abrigo de resíduos recicláveis semanalmente. Após estes monitoramentos são dados *feedbacks* aos geradores para a melhoria contínua da qualidade de segregação dos resíduos. Todos os resíduos sólidos gerados no Câmpus são quantificados e a definição do local de destinação passa pela Comissão para análise e estudo de viabilidade técnica e ambiental.

Além disso, esta Comissão encarrega-se da sensibilização da comunidade acadêmica e promoção de palestras e treinamentos aos alunos e servidores, num processo contínuo e permanente de conscientização.

Semestralmente faz-se a caracterização física dos resíduos sólidos recicláveis gerados no Câmpus (geração per capita, composição gravimétrica e peso específico), de modo a monitorar o comportamento da geração e a qualidade de segregação ao longo do tempo.

Quanto à minimização da quantidade de resíduos gerada, cada aluno e servidor que ingressa no Câmpus recebe uma caneca plástica. Assim, a geração per capita média de consumo de copos descartáveis é irrisória: cerca de 0,02 copos/pessoa/dia. No segundo semestre de 2016 também foram substituídos os papéis de secagem de mãos dos banheiros por secadores elétricos em boa parte do Câmpus (80% dos banheiros de grande porte). As impressoras da instituição são todas dotadas de sistema de impressão frente e verso, de modo a minimizar o consumo de papéis. Em todas as impressoras há caixas para descarte de rascunhos. Estes são quantificados mensalmente e recolhidos para posterior reuso na forma de blocos de anotações.

O Câmpus Londrina da UTFPR encontra-se em plena expansão. Obras são constantes na instituição e os contratos com as empreiteiras preveem a obrigatoriedade pelo correto gerenciamento dos resíduos sólidos, o que é monitorado pelo fiscal do contrato.

8. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS NO CÂMPUS

A. RESÍDUOS PERIGOSOS (CLASSE I)

	Resíduo 1	Resíduo 2	Resíduo 3
Resíduo Gerado: Ex: óleo lubrificante, pilha, lâmpada, material contaminado, substância química, tinta ou borra, lodo, lama, filtros de óleo	Resíduo químico de laboratório¹	Pilhas e baterias²	Vidrarias contaminadas³
Características do resíduo e risco ambiental, se descartado incorretamente	Líquidos. Há resíduos com solventes orgânicos clorados e não clorados, corantes, fenóis, metais pesados, soluções ácidas e básicas que se descartadas no ambiente poderão causar poluição do solo e das águas, além de riscos à saúde.	Sólidos. Podem conter em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos. Se descartadas incorretamente podem causar poluição do solo e das águas, além de riscos à saúde.	Sólidos. Material perfurocortante, pois se trata, na maioria, de vidrarias quebradas nos laboratórios. Apresenta risco de corte e riscos associados ao produto químico em manipulação.
Ponto de Geração: Ex: Refeitório, salas de aula, laboratório, área comum	Laboratórios em geral	Em todo o Câmpus	Laboratórios em geral
Volume: Quantificar os resíduos em litros/semana <u>ou</u> outra unidade/período	450 kg/ano ou 570 L/ano Estoque Jun-Nov/2017: 570 L ¹	16,7 kg/ano Estoque Jun-Nov/2017: 8 kg (368 unidades de pilhas e 105 unidades de baterias)	316 L a cada 8 meses Estoque Jun-Nov/2017: 0,08 m ³
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Galões e bombonas plásticas Frascos de vidro âmbar	Acondicionador na cor laranja, em fibra de vidro, devidamente identificado	Caixas de vidraria em PEAD, de 50 litros, na cor verde, devidamente identificadas
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	ATT de Resíduos Químicos (área fechada, coberta, com piso impermeável, identificada e com controle de acessos)	Área fechada, coberta, com piso impermeável	Área fechada, coberta, com piso impermeável, identificada e com controle de acessos
Medidas de contenção em caso de acidente	Identificar o recipiente que está com o vazamento, isolar e identificar o local e contactar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Químicos no Câmpus para os procedimentos conforme características do resíduo em questão ¹	Secar o vazamento com papel e destiná-lo para destinação como resíduo perigoso nas lixeiras de cor laranja dispostas pelo Câmpus	Quanto ao risco de corte, usar EPIs adequados para esta finalidade e quanto aos riscos químicos, deverão ser adotados os mesmos cuidados citados para os resíduos químicos
Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a área de tratamento ou armazenamento	O transporte é feito manualmente por funcionário da Universidade ou usuário do laboratório onde o resíduo foi gerado	O transporte é feito manualmente por funcionário da Universidade conforme geração	O transporte é feito com o auxílio de um contêiner de PEAD, com 4 rodas, por funcionário terceirizado mediante solicitação da unidade geradora
Frequência de coleta externa (quando o resíduo sai da empresa): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	Anual	Anual	Anual
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar

Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno, compostagem, autoclavagem, etc.	Incineração	Reciclagem	Aterro de resíduos Classe I
Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma possibilidade para contratação?	() Já fez/faz (X) Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Medic Tec Ambiental Ltda ME	GM&C Logística e Transportes Ltda	Norte Visual Serviços Ambientais Ltda
Nome de fantasia	Medic Tec Ambiental	GM&C Logística e Transportes Ltda	Norte Visual
Tipo e nº da licença ambiental	LO 124972-R1	LO 57002188	RLO 127896-R1
Validade da licença ambiental	26/05/2019	29/12/2019	26/07/2019
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	CETESB	IAP
Empresa responsável pelo destino dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para contratação?	() Já fez/faz (X) Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Medic Tec Ambiental Ltda ME	Suzaquim Indústrias Química Ltda	Essencis Soluções Ambientais S.A
Nome de fantasia	Medic Tec Ambiental	Suzaquim	Essencis
Tipo e nº da licença ambiental	LO 124972-R1	LO 26005123	LO 15000566
Validade da licença ambiental	26/05/2019	06/07/2018	30/06/2019
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	CETESB	SEMA-Curitiba

	Resíduo 4	Resíduo 5	Resíduo 6
Resíduo Gerado: Ex: óleo lubrificante, pilha, lâmpada, material contaminado, substância química, tinta ou borra, lodo, lama, filtros de óleo	Lâmpadas fluorescentes	-	-
Características do resíduo e risco ambiental, se descartado incorretamente	Sólido. Se descartado incorretamente pode resultar na contaminação do ambiente e de seres humanos em função de possuir, em sua composição, mercúrio.	-	-
Ponto de Geração: Ex: Refeitório, salas de aula, laboratório, área comum	Em todo o Câmpus	-	-
Volume: Quantificar os	281 tubulares menores que 1,2 m/ano	-	-

resíduos em litros/semana ou outra unidade/período	20 compactas/ano 01 com vapor de sódio e de mercúrio/ano <i>Estoque Jun-Nov/2017:</i> 730 tubulares 16 vapor de sódio		
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Caixa ecológica com carvão ativado no interior	-	-
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Abrigo coberto com piso impermeável	-	-
Medidas de contenção em caso de acidente	Em caso de quebra, isolar, evacuar o local e permitir sua ventilação. Em seguida, com EPIs adequados, juntar os cacos de vidro e colocá-los em caixas de vidrarias contaminadas. O material remanescente deverá ser colocado nas lixeiras para resíduos perigosos (cor: laranja).	-	-
Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a área de tratamento ou armazenamento	É feito manualmente ou com auxílio de um carrinho especializado para tal, por funcionário da empresa terceirizada de limpeza, responsável por esta tarefa	-	-
Frequência de coleta externa (quando o resíduo sai da empresa): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	Semestral	-	-
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	() É praticada () Pretende-se praticar	() É praticada () Pretende-se praticar
Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno, compostagem, autoclavagem, etc.	Descontaminação pelo sistema Bulbox e, em seguida, destinação/disposição final dos resíduos	-	-
Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	() É realizada () Pretende-se realizar	() É realizada () Pretende-se realizar
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	() Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	() Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Bap Light descontaminação de lâmpadas LTDA	-	-
Nome de fantasia	Bap Light	-	-
Tipo e nº da licença ambiental	LO 24422	-	-
Validade da licença ambiental	19/12/2018	-	-

Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP		
Empresa responsável pelo destino dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	() Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	() Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Bap Light descontaminação de lâmpadas LTDA	-	-
Nome de fantasia	Bap Light	-	-
Tipo e nº da licença ambiental	LO 24422	-	-
Validade da licença ambiental	19/12/2018	-	-
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	-	-

B. RESÍDUOS NÃO-INERTES (CLASSE IIA)

	Resíduo 1	Resíduo 2	Resíduo 3
Resíduo Gerado: Ex: Orgânicos, cinza, óleo vegetal, papel, plástico, metal, lixa, gesso, madeira, rejeitos de varrição e de banheiro, tecido, embalag. longa vida	Orgânicos	Rejeitos	Papelão
Características do resíduo e risco ambiental, se descartado incorretamente	Sólido, com alto teor de umidade e odor característico. Se descartado incorretamente pode produzir chorume que, por sua vez, poderá contaminar o solo e as águas.	Sólido: essencialmente composto por papel higiênico. Também se encontra (em menores proporções) porcelana, fitas adesivas, luvas, esponjas, panos, entre outros. Pode contaminar o solo e as águas. Se queimado, pode causar poluição atmosférica.	Sólido. Poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.
Ponto de Geração: Ex: Refeitório, salas de aula, laboratórios, área comum	Todo o Câmpus e Restaurante Universitário (RU) ⁴	Especialmente banheiros e laboratórios	Todo o Câmpus e Restaurante Universitário (RU) ⁴
Volume: Quantificar os resíduos em litros/semana e, se desejar, acrescentar outra unidade/período	Aproximadamente 2000 Litros por semana	Aproximadamente 1600 Litros por semana	Aproximadamente 979 Litros por semana Apenas no Câmpus: 324 Litros por semana
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Saco de 100 L na cor preta (Câmpus) e marrom (RU)	Sacos de 100 L na cor preta	Sacos de 100 L na cor verde (Câmpus) e amarelo/azul (RU)
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Container de PEAD, quatro 4 rodas, fechado (1000 L), na cor marrom	Containers de PEAD fechado (2 rodas) de 250L, na cor cinza	Abrigo Coberto com Piso Impermeável
Medidas de contenção em caso de acidente	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.

Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a área de tratamento ou armazenamento	O transporte é feito com carrinho apropriado (contêiner em PEAD, com 4 rodas) ou manualmente por funcionário da empresa terceirizada	O transporte é feito com carrinho apropriado (contêiner em PEAD, com 4 rodas) ou manualmente por funcionário da empresa terceirizada de limpeza	O transporte é feito com carrinho apropriado (contêiner em PEAD, com 4 rodas) ou manualmente por funcionário da empresa terceirizada de limpeza
Frequência de coleta externa (quando o resíduo sai da empresa): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	Duas vezes por semana	Duas vezes por semana	Semanal
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar
Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno, compostagem, autoclavagem, etc.	Compostagem	Aterro sanitário	Reciclagem
Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Kurica Seleta Ambiental S/A	Kurica Seleta Ambiental S/A	Cooperativa dos catadores de materiais recicláveis de resíduos da região Norte de Londrina Cooper Região Cooperativa de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos ⁵
Nome de fantasia	Kurica Seleta Ambiental	Kurica Seleta Ambiental	Coopernorth Cooper Região
Tipo e nº da licença ambiental	LO 114398-R1	LO 114398-R1	LAS 4172 LO 21507
Validade da licença ambiental	02/08/2019	02/08/2019	14/09/2020 01/06/2019
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Londrina	IAP	IAP	IAP
Empresa responsável pelo destino dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Kurica Seleta Ambiental S/A	Kurica Seleta Ambiental S/A	a) Cooperativa dos catadores de materiais recicláveis de resíduos da região Norte de Londrina; b) Cooper Região Cooperativa de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos ⁵
Nome de fantasia	Kurica Seleta Ambiental	Kurica Seleta Ambiental	a) Coopernorth b) Cooper Região
Tipo e nº da licença ambiental	RLO 28072	RLO 28072	a) LAS 4172 b) LO 21507
Validade da licença ambiental	10/05/2019	10/05/2019	a) 14/09/2020 b) 01/06/2019

Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	IAP
	Resíduo 4	Resíduo 5	Resíduo 6
Resíduo Gerado: Ex: Orgânicos, cinza, óleo vegetal, papel, plástico, metal, lixa, gesso, madeira, rejeitos de varrição e de banheiro, tecido, embalag. longa vida	Metal	Plástico	Papel
Características do resíduo e risco ambiental, se descartado incorretamente	Sólido. Poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.	Sólido. Poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.	Sólido. Poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.
Ponto de Geração: Ex: Refeitório, salas de aula, laboratórios, área comum	Todo o Câmpus e Restaurante Universitário (RU) ⁴	Todo o Câmpus e Restaurante Universitário (RU) ⁴	Todo o Câmpus e Restaurante Universitário (RU) ⁴
Volume: Quantificar os resíduos em litros/semana e, se desejar, acrescentar outra unidade/período	Aproximadamente 78 Litros por semana Apenas no Câmpus: 10 Litros por semana	Aproximadamente 2607 Litros por semana Apenas no Câmpus: 820 Litros por semana	Aproximadamente 2709 Litros por semana Apenas no Câmpus: 632 Litros por semana
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Sacos de 100 L na cor verde (Câmpus) e amarelo/azul (RU)	Sacos de 100 L na cor verde (Câmpus) e amarelo/azul (RU)	Sacos de 100 L na cor verde (Câmpus) e amarelo/azul (RU)
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Abrigo Coberto com Piso Impermeável	Abrigo Coberto com Piso Impermeável	Abrigo Coberto com Piso Impermeável
Medidas de contenção em caso de acidente	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.
Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a área de tratamento ou armazenamento	O transporte é feito com auxílio de um contêiner de PEAD, com 4 rodas, por funcionário da empresa terceirizada de limpeza, responsável por esta tarefa	O transporte é feito com auxílio de um contêiner de PEAD, com 4 rodas, por funcionário da empresa terceirizada de limpeza, responsável por esta tarefa	O transporte é feito com auxílio de um contêiner de PEAD, com 4 rodas, por funcionário da empresa terceirizada de limpeza, responsável por esta tarefa
Frequência de coleta externa (quando o resíduo sai da empresa): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	Semanal	Semanal	Semanal
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar
Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno,	Reciclagem	Reciclagem	Reciclagem

compostagem, autoclavagem, etc.			
Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	a) Cooperativa dos catadores de materiais recicláveis de resíduos da região Norte de Londrina; b) Cooper Região Cooperativa de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos ⁵	a) Cooperativa dos catadores de materiais recicláveis de resíduos da região Norte de Londrina; b) Cooper Região Cooperativa de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos ⁵	a) Cooperativa dos catadores de materiais recicláveis de resíduos da região Norte de Londrina; b) Cooper Região Cooperativa de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos ⁵
Nome de fantasia	a) Coopernorth b) Cooper Região	a) Coopernorth b) Cooper Região	a) Coopernorth b) Cooper Região
Tipo e nº da licença ambiental	a) LAS 4172 b) LO 21507	a) LAS 4172 b) LO 21507	a) LAS 4172 b) LO 21507
Validade da licença ambiental	a) 14/09/2020 b) 01/06/2019	a) 14/09/2020 b) 01/06/2019	a) 14/09/2020 b) 01/06/2019
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	IAP
Empresa responsável pelo destino dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	a) Cooperativa dos catadores de materiais recicláveis de resíduos da região Norte de Londrina; b) Cooper Região Cooperativa de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos ⁵	a) Cooperativa dos catadores de materiais recicláveis de resíduos da região Norte de Londrina; b) Cooper Região Cooperativa de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos ⁵	a) Cooperativa dos catadores de materiais recicláveis de resíduos da região Norte de Londrina; b) Cooper Região Cooperativa de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos ⁵
Nome de fantasia	a) Coopernorth b) Cooper Região	a) Coopernorth b) Cooper Região	a) Coopernorth b) Cooper Região
Tipo e nº da licença ambiental	a) LAS 4172 b) LO 21507	a) LAS 4172 b) LO 21507	a) LAS 4172 b) LO 21507
Validade da licença ambiental	a) 14/09/2020 b) 01/06/2019	a) 14/09/2020 b) 01/06/2019	a) 14/09/2020 b) 01/06/2019
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	IAP

	Resíduo 7	Resíduo 8	Resíduo 9
Resíduo Gerado: Ex: Orgânicos, cinza, óleo vegetal, papel, plástico, metal, lixa, gesso, madeira, rejeitos de varrição e de banheiro, tecido, embalag. longa vida	Resíduo Eletro-eletrônico	Óleo vegetal	-
Características do resíduo e risco ambiental, se descartado incorretamente	Sólido, diversificado, contém diversos componentes. Se descartado incorretamente pode causar poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.	Líquido viscoso, com odor característico, elevado teor de sólidos em suspensão. Se descartado incorretamente pode causar poluição do solo e das águas. Risco de atração de vetores.	-
Ponto de Geração:	Todo o Câmpus	Gincana Solidária de	-

Ex: Refeitório, salas de aula, laboratórios, área comum		arrecadação de óleo ⁷	
Volume: Quantificar os resíduos em litros/semana <u>e, se desejar</u> , acrescentar outra unidade/período	930 kg 8 meses ⁶ Destinações de Jun a Nov.: 320 kg – Jun 250 kg – Nov	1418 L (01/03/16 – 04/07/16) 235 L (01/01/17 – 07/05/17) 340 L (31/05/17 – 06/07/17)	-
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Caixas de papelão ou lixeiras de PEAD	Garrafas PET de 2 L	-
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Abrigo coberto com piso impermeável	Bombona plástica localizada em área coberta com piso impermeável	-
Medidas de contenção em caso de acidente	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Em caso de vazamento, deve-se utilizar um material com potencial de absorção (tecido, papel, serragem) e destinar este material como resíduo orgânico, substituindo o recipiente com vazamento.	-
Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a área de tratamento ou armazenamento	O transporte é feito em contêiner de PEAD, com 4 rodas, ou manualmente por funcionário da empresa terceirizada	O transporte é feito manualmente ou em contêiner de PEAD, com 4 rodas	-
Frequência de coleta externa (quando o resíduo sai da empresa): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	Conforme geração	Variável em função das doações	-
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar	-
Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno, compostagem, autoclavagem, etc.	Reciclagem	Reciclagem	-
Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar	-
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	-
Razão social	Associação de recicladores de lixo eletro-eletrônicos	João Aparecido dos Reis Resíduos ME	-
Nome de fantasia	ONG E-lixo	Ita Resíduos	-
Tipo e nº da licença ambiental	RLO 111752-R1	RLO 118812-R1	-

Validade da licença ambiental	24/05/2022	08/12/2022	
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Londrina	IAP	IAP	-
Empresa responsável pelo destino dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	-
Razão social	Associação de recicladores de lixo eletro-eletrônicos	João Aparecido dos Reis Resíduos ME	-
Nome de fantasia	ONG E-lixo	Ita Resíduos	-
Tipo e nº da licença ambiental	RLO 111752-R1	RLO 118812-R1	-
Validade da licença ambiental	24/05/2022	08/12/2022	-
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	-

C. RESÍDUOS INERTES (CLASSE IIB)

	Resíduo 1	Resíduo 2	Resíduo 3
Resíduo Gerado: Ex: Vidro, cerâmica, concreto, areia, pneu	Vidros	Isopor	RCC
Características do resíduo e risco ambiental, se descartado incorretamente	Sólido, perfurocortante Risco de acidente com pessoal que manipula este material, poluição do solo e da água. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.	Sólido Poluição do solo e das águas. Se queimado: poluição do ar. Risco de proliferação de vetores. Aspecto visual negativo.	Sólido, material diversificado, volumoso (resíduos cerâmicos, concreto, tijolos, argamassa, areia, etc) Poluição do solo e das águas. Aspecto visual negativo.
Ponto de Geração: Ex: Refeitório, salas de aula, laboratórios, área comum	Em todo o Câmpus	Em todo o Câmpus	Obras e reformas nas instalações do Câmpus
Volume: Quantificar os resíduos em litros/semana e, se desejar, acrescentar outra unidade/período	1,2 m ³ em 6 meses 412,4 kg em 6 meses Estoque no Câmpus (de Jun-Nov): 30 litros	93 litros/semana Apenas no Câmpus: 25 litros/semana	Variável em função das obras no Câmpus 5 m ³ em 17-22/10/2016 20 m ³ em 15/05/2017
Acondicionamento interno: Informar o local de primeira disposição dos resíduos. Ex: lixeira, caçamba.	Caixas de vidraria em PEAD de 50 litros, na cor verde, devidamente identificada	Sacos de 100 L na cor verde (Câmpus) e amarelo/azul (RU)	Caçambas metálicas
Armazenamento externo: Descrever a ATT. Ex: área fechada, coberta, piso impermeável	Área fechada, coberta, com piso impermeável, identificada e com controle de acessos	Abrigo coberto com piso impermeável	Pátios internos e caçamba
Medidas de contenção em caso de acidente	Quanto ao risco de corte, deve-se usar EPIs adequados para esta finalidade.	Em caso do acondicionador se romper, deve-se varrer o local e recolher o material em um novo saco plástico.	Deve-se varrer o local e recolher o material.
Forma de transporte interno: Descrever como o resíduo é retirado da origem e levado até a	O transporte é feito com o auxílio de um contêiner de PEAD, com 4 rodas, por funcionário terceirizado mediante solicitação da unidade geradora	O transporte é feito com auxílio de um contêiner de PEAD, com 4 rodas, por funcionário da empresa terceirizada de limpeza, responsável por esta tarefa	Com contêiner em PEAD com 4 rodas e carrinho de mão

área de tratamento ou armazenamento			
Frequência de coleta externa (quando o resíduo sai da empresa): Ex: diária, a cada 2 dias, mensal	Variável conforme geração	Semanal	Variável em função das obras no Câmpus
Esta frequência é praticada ou pretende-se praticar?	(X) É praticada () Pretende-se praticar	(X) É praticada () Pretende-se praticar	() É praticada () Pretende-se praticar (X) Não se aplica
Destinação: Ex: reciclagem, coprocessamento, incineração, aterro, reaproveitamento interno, compostagem, autoclavagem, etc.	Reciclagem	Reciclagem	Reciclagem/Aterro sanitário
Esta destinação é realizada ou pretende-se realizar?	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar	(X) É realizada () Pretende-se realizar
Empresa responsável pelo transporte dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz o transporte ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Cooperativa de coleta seletiva de materiais recicláveis Refum Ltda	a) Cooperativa dos catadores de materiais recicláveis de resíduos da região Norte de Londrina; b) Cooper Região Cooperativa de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos ⁵	Kurica Seleta Ambiental S/A
Nome de fantasia	Cooper Refum	a) Coopernorth b) Cooper Região	Kurica Seleta Ambiental
Tipo e nº da licença ambiental	LAS 4173	a) LAS 4172 b) LO 21507	LO 33291
Validade da licença ambiental	14/09/2020	a) 14/09/2020 b) 01/06/2019	11/06/2018
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Londrina	IAP	IAP	IAP
Empresa responsável pelo destino dos resíduos			
Esta empresa já fez/faz a destinação ou é uma possibilidade para contratação?	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade	(X) Já fez/faz () Trata-se de uma possibilidade
Razão social	Cooperativa de coleta seletiva de materiais recicláveis Refum Ltda	a) Cooperativa dos catadores de materiais recicláveis de resíduos da região Norte de Londrina; b) Cooper Região Cooperativa de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos ⁵	Kurica Seleta Ambiental S/A
Nome de fantasia	Cooper Refum	a) Coopernorth b) Cooper Região	Kurica Seleta Ambiental
Tipo e nº da licença ambiental	LAS 4173	a) LAS 4172 b) LO 21507	LO 33291
Validade da licença ambiental	14/09/2020	a) 14/09/2020 b) 01/06/2019	11/06/2018
Órgão expedidor da licença ambiental Ex: IAP, FATMA, SEMA-Municipal	IAP	IAP	IAP

9. METAS E PROCEDIMENTOS VISANDO ADEQUAR AS ETAPAS DO GERENCIAMENTO, REDUZIR A GERAÇÃO, A REUTILIZAÇÃO, A RECICLAGEM E A PERICULOSIDADE DE RESÍDUOS

- Realizar constantemente campanhas a respeito do descarte correto de cada resíduo, visando evitar desperdícios e a obtenção de um resíduo de melhor qualidade para sua destinação final.
- Realizar ao menos dois treinamentos por ano com os funcionários responsáveis pela limpeza do Câmpus no sentido de sensibilizá-los quanto à sua importância para o processo, principalmente na fase de coleta dos resíduos nos locais onde são gerados e procedimentos relacionados a acidentes.
- Distribuir canecas plásticas para todos os novos alunos e servidores para minimizar a geração de copos descartáveis.
- Utilizar copos e xícaras permanentes nas cantinas dos departamentos, em substituição aos copos descartáveis utilizados para visitantes, com o intuito da diminuição da geração.
- Continuar com a quantificação do descarte de papéis nas impressoras e promover o reúso de na forma de blocos de rascunhos, de modo a minimizar a destinação e o consumo de papel.

10. CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS COLABORADORES ACERCA DAS AÇÕES REFERENTES AO PGRS

Público alvo: Funcionários Terceirizados Responsáveis pela Limpeza do Câmpus

Frequência dos treinamentos: Semestral

Responsável pelos treinamentos: Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos da UTFPR Câmpus Londrina, na presidência da Prof. Dra. Tatiane Cristina Dal Bosco e vice-presidência da Prof. Dra. Katia Valéria Marques Cardoso Prates.

Conteúdos abordados: Segregação correta dos resíduos orgânicos e recicláveis; uso correto dos sacos coletores em relação às lixeiras para cada tipo de resíduo; cuidados no manuseio dos resíduos.

Observação: Os servidores terceirizados recebem treinamento ao menos duas vezes por ano e, ao ingressarem no Câmpus, recebem canecas e cartilhas. Em sua sala de permanência, há um banner explicativo com os procedimentos acerca do gerenciamento de resíduos sólidos no Câmpus. A encarregada, ao receber os novos servidores faz esta abordagem, pautando-se nas informações do banner.

Público alvo: Funcionários da Empresa Responsável pela Administração do Restaurante Universitário

Frequência dos treinamentos: Semestral

Responsável pelos treinamentos: Integrantes da Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos (sob a presidência da Prof. Dra. Tatiane Cristina Dal Bosco e vice-presidência da Prof. Dra. Katia Valéria Marques Cardoso Prates).

Conteúdos abordados: Destinação correta dos resíduos orgânicos e recicláveis; uso correto dos sacos coletores em relação às lixeiras para cada tipo de resíduo; cuidados no manuseio dos resíduos; estratégias de minimização da geração de resíduos sólidos.

Observação: Embora a empresa que administra o Restaurante Universitário seja responsável pelo resíduo lá gerado, a Universidade tem responsabilidade compartilhada na orientação dos usuários quanto à coleta seletiva lá realizada.

Público alvo: Servidores e alunos

Frequência dos treinamentos: atividades desenvolvidas rotineiramente

Observação:

Os alunos são abordados diariamente via redes sociais (*Facebook*), publicações de informativos nas TVs do Câmpus, adesivos e informativos nos banheiros, RU, murais, laboratórios e salas de aula. Semestralmente, na programação de recepção de calouros, faz-se uma palestra aos alunos ingressantes e a distribuição de canecas e cartilhas informativas quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos no Câmpus. Além disso, semestralmente são realizadas Gincanas solidárias que promovem a arrecadação de resíduos (ex.: lacres de alumínio, óleo vegetal, instrumentos da escrita), que posteriormente são encaminhados a instituições de assistência social de Londrina.

Os servidores efetivos também são abordados com as estratégias visuais (adesivos, murais, TVs, etc); emails institucionais; sessão “Resíduo em ação” no informativo (jornalzinho digital) mensal dos servidores;

monitoramento quinzenal da qualidade de segregação dos resíduos na fonte, que resulta selos de qualidade afixados nos setores e laboratórios, contendo *feedback*; abordagem pessoal e em reuniões, quando necessário.

Anualmente a Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos promove um Ciclo de palestras. São palestras, mesas coordenadas e oficinas abertas à comunidade para a abordagem e discussão do tema “Resíduos Sólidos”. Em 2016 o evento foi realizado no dia 26/09 e, neste ano, foi no dia 05/06.

Por fim, a Comissão atua em eventos institucionais, disponibilizando lixeiras para a correta segregação dos resíduos e realiza a sensibilização dos participantes para o uso das canecas, de modo a evitar o consumo de copos descartáveis.

11. OBSERVAÇÕES

¹ A contratação da empresa que fará a coleta e a destinação final de resíduos químicos de laboratórios está em processamento no Câmpus. Deste modo, o material está estocado, aguardando a conclusão deste processo. Colocou-se a Medic Tec como responsável pela destinação final, pois foi a que fez a coleta nos anos anteriores. No entanto, pode haver mudanças em função do processo de concorrência pública para a prestação dos serviços. O estoque de Jun-Nov/2017 continua sendo 570 L, pois em função da lotação do abrigo de resíduos químicos, o material ainda está estocado nos laboratórios, aguardando a coleta. O Câmpus conta com uma Comissão de Gestão de Resíduos Químicos, que se ocupa de orientar a segregação dos resíduos na fonte e dar sua destinação final. É composta por Químicos habilitados para orientação em caso de emergências e acidentes com resíduos químicos (<http://www.utfpr.edu.br/londrina/comissoes/comissao-de-gestao-de-residuos-quimicos>).

² As pilhas e baterias foram encaminhadas e o material foi recebido no dia 18/05/2017. O certificado ainda não foi emitido.

³ O estoque existente na ATT de resíduos perigosos do Câmpus, neste momento, é de 0,08 m³.

⁴ Os resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos do Restaurante Universitário (RU) são destinados juntamente com os resíduos da UTFPR e acondicionados em sacos de cores diferentes para facilitar a identificação e caracterização. Estão apresentados na Tabela os valores da geração da UTFPR e do RU somados e os valores apenas do Câmpus. A partir do mês de junho a quantificação passou a ser separada. Sendo assim, no próximo PGRS será possível apresentar o certificado de destinação dos resíduos recicláveis gerados apenas no Câmpus. Em composição gravimétrica realizada no mês de novembro de 2017, em média, 27,5% em massa dos resíduos recicláveis gerados na UTFPR Câmpus Londrina é plástico, o equivalente a 820 litros/semana; 27% é papelão, o equivalente a 324 litros/semana; 1,5% em massa é metal, o equivalente a 10 litros/semana; 42% em massa é papel, o equivalente a 632 litros/semana; 2% em massa é isopor, o equivalente a 25 litros/semana. A geração de vidro é esporádica e não foi identificada na composição gravimétrica. Em geral os vidros que são destinados no Câmpus decorrem da quebra de janelas e portas. No momento, o estoque deste tipo de vidro é de 30 litros.

⁵ A escolha da Cooperativa de catadores para a coleta dos resíduos recicláveis da UTFPR Câmpus Londrina se dá segundo o Decreto Federal n. 5940/2006. No período de 06/06/2016 a 06/12/2016, a Cooperativa que nos atendeu foi a Cooper Refum (Cooperativa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis Refum Ltda – LAS 4173 – Validade: 14/09/2020). Em seguida, foi a EcoRecim (Ecorecim Cooperativa de Coleta de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis – LAS 4414 – Validade: 04/01/2022). Em virtude do não atendimento ao Termo de Compromisso, no que se refere à frequência da coleta de resíduos, em 03/03/2017 a Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos encaminhou um relatório à Diretoria de Planejamento e Administração e, em seguida, a UTFPR Câmpus Londrina solicitou a rescisão do Termo de Compromisso. Desde então, fomos orientados a disponibilizar os resíduos recicláveis à Cooperativa mais próxima da Universidade, a Coopernorth (Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos da Região Norte de Londrina – LAS 4172 – Validade: 14/09/2020). Em 20/06/2017 houve nova seleção, em conformidade com o Decreto n. 5940/2006 e desde 30/06/2017 a Cooperativa que está nos atendendo com a coleta seletiva é a Cooper Região.

⁶ A certificação é dada em kg. Quanto à frequência de geração, na coleta do dia 30/09/2016, o montante refere-se a materiais arrecadados da comunidade externa (campanha de recolhimento). Na coleta do dia 25/05/2017 e 29/06/2017 o montante refere-se ao gerado no Câmpus somente. Desde agosto de 2017 o Câmpus passou a contar com um Ecoponto para a coleta de resíduos eletro-eletrônicos da comunidade. No mês de novembro de 2017 o certificado refere-se ao material destinado pela comunidade acadêmica.

⁷ No Câmpus há Projeto de Extensão de Proteção aos Animais (PEPA), que atende aos animais que se instalam aqui, promovendo castração, medicação, alimentação e alojamento em hotéis para animais. Este projeto se sustenta a partir de doações. Uma estratégia utilizada pelo grupo para a arrecadação de

recursos é o recolhimento de óleo vegetal, que é comercializado. Todo o gerenciamento da coleta e destinação do resíduo está a cargo do PEPA.

12. LEGISLAÇÃO

- **Lei Federal nº 12.305/2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.
- **Decreto Federal nº 7.404/2010** - Regulamenta a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
- **Decreto Federal nº 96.044/1988** - Regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
- **Instrução Normativa nº 06/2004** - Aprova as normas de erradicação da Peste Suína Clássica no Brasil.
- **Resolução CONAMA nº 06/1988** - Dispõe sobre a geração de resíduos nas atividades industriais.
- **Resolução CONAMA nº 313/2002** - Revoga a Resolução CONAMA nº 06/1988 - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.
- **Resolução CONAMA nº 05/1993** - Estabelece normas relativas aos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.
- **Resolução CONAMA nº 275/2001** - Simbologia dos Resíduos.
- **Resolução CONAMA nº 09/1993** - Dispõe sobre uso, reciclagem, destinação re-refino de óleos lubrificantes.
- **Resolução CONAMA nº 283/2001** - Dispõe sobre o tratamento e destinação final dos RSS.
- **Portaria MINTER nº 53/1979** - Dispõe sobre o destino e tratamento de resíduos.
- **Portaria INMETRO nº 221/1991** - Aprova o Regulamento Técnico "Inspeção em equipamentos destinados ao transporte de produtos perigosos a granel não incluídos em outros regulamentos".
- **CONTRAN nº 404** - Classifica a periculosidade das mercadorias a serem transportadas.
- **NBR 10004/87** - Resíduos sólidos - Classificação.
- **NBR 10005/87** - Lixiviação de resíduos - Procedimento.
- **NBR 10006/87** - Solubilização de resíduos - Procedimento.
- **NBR 10007/87** - Amostragem de resíduos - Procedimento.
- **NBR 12235/87** - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.
- **NBR 7500** - Transporte de produtos perigosos.
- **NBR 7501/83** - Transporte de cargas perigosas.
- **NBR 7503/82** - Ficha de emergência para transporte de cargas perigosas.
- **NBR 7504/83** - Envelope para transporte de cargas perigosas. Características e dimensões.
- **NBR 8285/96** - Preenchimento da ficha de emergência.
- **NBR 8286/87** - Emprego da simbologia para o transporte rodoviário de produtos perigosos.
- **NBR 11174/89** - Armazenamento de resíduos classes II (não inertes) e III (inertes).
- **NBR 13221/94** - Transporte de resíduos - Procedimento.
- **NBR 13463/95** - Coleta de resíduos sólidos - Classificação.
- **NBR 12807/93** - Resíduos de serviço de saúde - Terminologia.
- **NBR 12809/93** - Manuseio de resíduos de serviços de saúde - Procedimentos.
- **NR-25** - Resíduos industriais.
- **NBR 12235/92** - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos.
- **NBR 7500/00** - Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais.
- **NBR 10157/87** - Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projetos, construção e operação.
- **NBR 8418/83** - Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos.
- **NBR 11175/90** - Incineração de resíduos sólidos perigosos - Padrões de desempenho (antiga NB 1265).
- **Lei Estadual nº 17.232/2012** - Estabelece diretrizes para coleta seletiva contínua de resíduos sólidos oriundos de embalagens de produtos que compõem a linha branca no âmbito do território paranaense.
- **Lei Estadual nº 16.346/2009** - Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas potencialmente poluidoras de contratarem responsável técnico em meio ambiente.
- **Lei Estadual nº 12.493/1999** - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos

resíduos sólidos no Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais e adota outras providências.

- **Lei Estadual nº 12.493/1999** - Estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes a geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná.
- **Resolução SEMA nº 31/1998** - Dispõe sobre o licenciamento e/ou ambiental, autorização ambiental em âmbito de Estado do Paraná.
- **Resolução CONSEMMA nº 11/2006** - Regulamenta a correta destinação dos resíduos, estabelecendo a separação dos materiais recicláveis dos demais resíduos.
- **Decreto Municipal nº 768/2009** - Institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no Município de Londrina-PR, disciplina os transportadores de resíduos em geral e dá outras providências.
- **Decreto Municipal nº 769/2009** - Regulamenta a gestão dos resíduos orgânicos e rejeitos de responsabilidade pública e privada no Município de Londrina e dá outras providências.
- **Lei Municipal nº 10.849/2009** - Fixa normas para o licenciamento ambiental no Município de Londrina, institui taxas relativas ao licenciamento ambiental e dá outras providências.
- **Lei Municipal nº 11.468/2011** - Institui o Código de Posturas do Município de Londrina.
- **Lei Municipal nº 11.471/2012** - Institui o Código Ambiental do Município de Londrina.

13. ASSINATURAS

O responsável técnico declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que o responsável legal pelo empreendimento está ciente acerca das mesmas em sua íntegra.

Responsável legal pelo empreendimento
Nome completo: Sidney Alves Lourenço

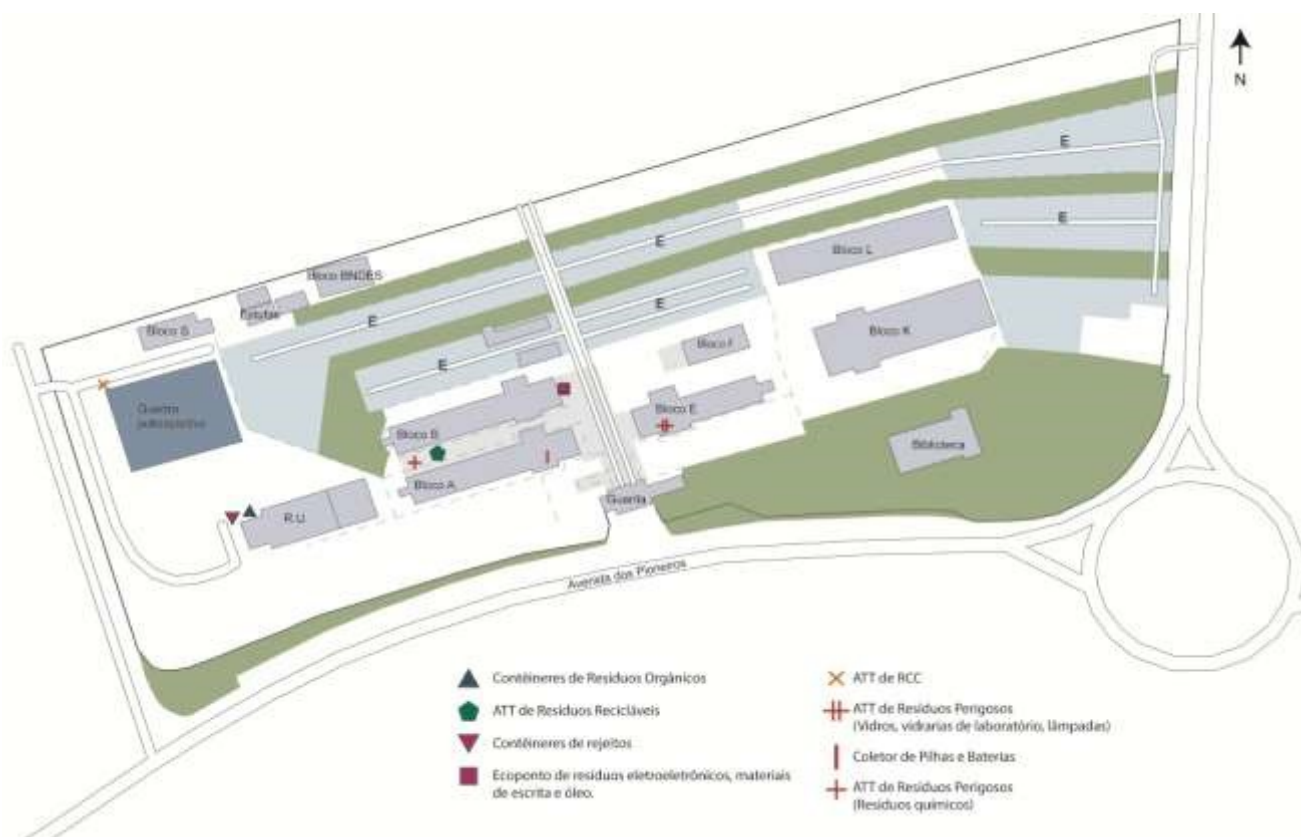
Responsável técnico
Nome completo: Vanessa Regina Lazaro Mangieri

Londrina, 23 de novembro de 2017.

ANEXOS

- a) Planta baixa do Câmpus indicando a disposição de todos os ambientes e dos locais de acondicionamento dos resíduos e da ATT (Área de Transbordo Temporário).
- b) Fotos legendadas de cada resíduo gerado na empresa, mostrando os ambientes onde o mesmo é gerado, acondicionado e armazenado antes de ser dado o destino final. Caso o fluxo correto de resíduos ainda não esteja implantado, as fotos devem registrar a situação atual e os locais que serão futuramente readequados.
- c) Comprovante de sensibilização dos colaboradores para segregação e armazenamento dos resíduos, caso já tenha sido realizado.
- d) Licenças ambientais vigentes das empresas de transporte e de destinação final dos resíduos:
- e) Cópias dos certificados de destinação dos resíduos dos últimos 12 meses:
- f) Justificativa da ausência de algum dos documentos acima, quando for o caso (pode ser informado em folha específica ou no campo de Observações do formulário): **não se aplica.**

- a) Planta baixa do Câmpus indicando a disposição de todos os ambientes e dos locais de acondicionamento dos resíduos e da ATT (Área de Transbordo Temporário).



b) Fotos legendadas de cada resíduo gerado.

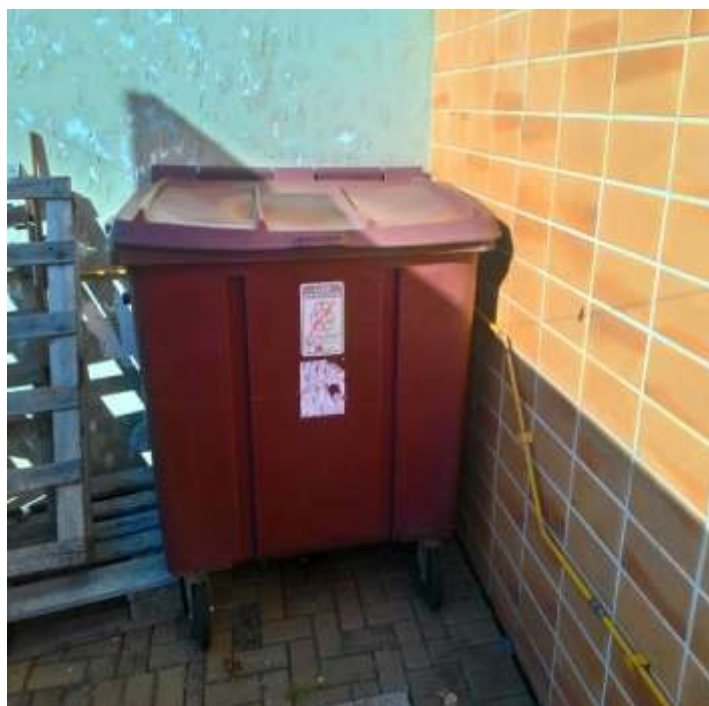


Figura 01: ATT de Resíduos Orgânicos.



Figura 02: ATT de Rejeitos.



Figura 03: ATT de resíduos perigosos (químicos).



Figura 04: Vista frontal da ATT de resíduos recicláveis.



Figura 05: Acondicionadores de Lâmpadas fluorescentes usadas.



Figura 06: Acondicionadores dos Laboratórios.



Figura 07: Acondicionadores de vidros.



Figura 08: Acondicionador de Pilhas e Baterias.



Figura 09: Lixeiras da coleta seletiva na área externa aos blocos do Câmpus.



Figura 10: Lixeiras de coleta seletiva nos corredores (área interna dos blocos).



Figura 11: Lixeiras no Restaurante Universitário.



Figura 12: Acondicionador para restos de sucos no Restaurante Universitário.



Figura 13: Lixeira para acondicionamento de resíduos eletro-eletrônicos.



Figura 14: Contêiner de PEAD, com 4 rodas, utilizado para o transporte interno de resíduos até as ATTs.



Figura 15: Lixeira de rejeito dos banheiros.



Figura 16: Lixeira de papel dos banheiros.

- c) Comprovante de sensibilização dos colaboradores para segregação e armazenamento dos resíduos, caso já tenha sido realizado.

COMISSÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



TREINAMENTO	
	Data: 17/10/2016
Setor:	Terceirizada da limpeza
Público alvo:	
Modo de abordagem:	
☐ Conversa ☒ Palestra ☒ Apresentação de slide ☐ Outro: _____	
O que foi abordado?	
☐ Disposição das lixeiras no ambiente ☐ Uso correto do saco de lixo nas lixeiras ☒ Onde dispor os resíduos recicláveis ☐ Como coletar/separar os resíduos recicláveis ☐ Principais resíduos recicláveis gerados e local correto de destinação ☐ Outros: _____ _____ _____	
Dúvidas:	
Sugestões:	
Observações:	

Responsável pelo treinamento: _____

Responsável pelo setor e/ou funcionários: _____

Assinatura: _____

OBS: Se necessário, lista de participantes em anexo

TREINAMENTO		
		Data:
LISTA DE PARTICIPANTES		
	NOME	ASSINATURA
1.	Tânia	Tânia Maria Martins
2.	Zélia A. Canella	
3.	Vandúcia de Lima	
4.	Denise Martins de Souza	Denise Martins de Souza
5.	Vanusa Franco de Oliveira	Vanusa
6.	Elza Marli de Souza Rodrigues	Elza
7.	Maria Cyp. Trindade	Maria
8.	Solange Aparecida de Melo	Sol
9.	Mônica	Mônica Amélia da Silva
10.	Dirce Vilas Boas	Dirce V.B.
11.	Neide Passos	Neide Passos
12.	Márcia	
13.	Márcia B. O. Araújo	Márcia B. O. Araújo
14.	Adriana B. Gomes	Adriana B. Gomes
15.	Maria Izabel Gomes Assis	
16.	Lucineide Ferreira dos Santos	Lucineide Ferreira dos Santos
17.	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	MARIA DO CARMO OLIVEIRA
18.	Sueli G. Alves	Sueli Aparecida Alves
19.	Márcia do Espírito Santo	Márcia do Espírito Santo
20.	Leuzidivalva Alves de Silva	Leuzidivalva Alves de Silva
21.	Joana Santos de Paula	Joana Santos de Paula
22.	João de Oliveira	
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		

Responsável pelo treinamento: _____

Responsável pelo setor e/ou funcionários: Canella



Lista de presença – Treinamento dos Terceirizados

Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos

Coleta Seletiva Solidária

Data: 12 de abril de 2017

Horário de início: _____

Horário de término: _____

NOME	ASSINATURA
Neide Passos	Neide Passos
Adelson Pranga	Adelson Pranga
Eva Maria Pranga	Eva
Sueli Aparecida Alves	Sueli
Maurício Batista de Oliveira	Maurício
Maria Izabel Gomes Assis	Maria Izabel Gomes Assis
Carina Prança de Jesus	Carina
Jônia Martins de Souza	Jônia
Maria do Carmo Oliveira	Maria do Carmo
Imês Izabel Dias Pereira	Imês Izabel Dias Pereira
Mônica Andréia da Silva	Mônica Andréia da Silva
Tânia Maria Martins	Tânia Maria Martins
Andréia Alves de Silva	Andréia Alves de Silva
Elza Maria - Rodrigues	Elza Maria - Rodrigues
Marcene dos Santos	Marcene dos Santos
Sônia Rosa Fente dos Santos	Sônia Rosa Fente dos Santos
Rosângela Teodoro de Oliveira	Rosângela Teodoro de Oliveira
Maria Alda Soares	



Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos
UTFPR - Câmpus Londrina



Treinamento: Saúde e Segurança do Trabalho para os terceirizados

Local: Sala K305, 09h30min, 09/11/17

Nome	Assinatura
Zelia A. Cavello	Zelia Cavello
Vanessa P. Oliveira Lima	Vanessa P. Oliveira Lima
Spaciense S. Paunheira	Spaciense S. Paunheira
MARIA DO CARMO	DO CARMO
Najella Gomes Lopes	Najella Gomes Lopes
Márcia R. Oliveira	Márcia R. Oliveira
Guisele dos Anjos	Guisele dos Anjos
Salomão C. da Silva	Salomão C. da Silva
Rosineia S. de Oliveira	Rosineia S. de Oliveira
Denise Rosa Santos	Denise Rosa Santos
Larissa V. de Souza	Larissa V. de Souza
Edson Carlos S. Rodry	Edson Carlos S. Rodry
Leandro A. Vasconcelos	Leandro A. Vasconcelos
MATHEUS ROBERTO F. AMARO	MATHEUS ROBERTO F. AMARO
Guilherme Aparecido Alves	Guilherme Aparecido Alves
Jonas Martins	Jonas Martins
Juliano de Moraes Brito	Juliano de Moraes Brito
Neide Passos	Neide Passos
Marta do Espírito Santo	Marta do Espírito Santo
Luís de Deus Pereira	Luís de Deus Pereira
Ruth B. Romarotti	Ruth B. Romarotti
Genilene Viana	Genilene Viana
Daniel Costa Pires	Daniel Costa Pires
Monica Romarotti	Monica Romarotti
Lucineide Tereza D. S. Cat	Lucineide Tereza D. S. Cat



Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos
 UTFPR – Câmpus Londrina

[illegible]

Sa Sa Ru's Malagutti

Comissão de Gestão de Resíduos
Sólidos – UTFPR Londrina

Abuello

Supervisora dos terceirizados

d) Licenças ambientais vigentes das empresas de transporte e de destinação final dos resíduos.

e) Cópias dos certificados de destinação dos resíduos dos últimos 12 meses.

Obs.: considerando que o PGRS do Câmpus foi atualizado no mês de maio/2017, apresentou-se os comprovantes de destinação desde maio/2016 a novembro/2017.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.556.374-7

Número do Documento
124972-R1

Validade da Licença
26/05/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.556.374-7, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social				
06.183.150/0001-64	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP				
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número				
---	Avenida Marginal, 4579, Área Industrial I				
Bairro	Município / UF			CEP	
Saltinho	Siqueira Campos/PR			84.940-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Atividade	Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos				Porte
Atividade Específica					Pequeno
Autoclave					
Detalhes da Atividade					
coleta, transporte, tratamento de resíduos de saúde classe a, b, d e e.					
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número				
618400.0 - 7381680.2	Avenida Marginal, 4579, Área Industrial I				
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF			CEP
Itararé	Aeroporto	Siqueira Campos/PR			84.940-000
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso		Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento		0,20	--	--
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,10	--	--
3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES					
a) pH entre 5 a 9					
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura					
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes					
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente					
3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	3.377,14 kg	Aterro Industrial Terceiros			
Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.					
4 - CONDICIONANTES					
1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.					
2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.					
3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.					
4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.					
5. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.					
6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.					
7. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.					
8. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.					
9. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.					
10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.					
11. Equipamentos utilizados para o tratamento de resíduos:					
Câmara Fria medida em - 16m² Modelo Technoclock VTM 310 E, para acondicionamento de resíduos de fácil putrefação.					
- Forno Crematório de Resíduos A2 -A3 - b - A5, marca BRUCKER à GPL nº de série 35 2 23450552 capacidade de 700kg/hora, Volts - 220, km-10, AMP-30, DIM. INT 6.50 à 9.00L 1400 p MM. São cremados em uma temperatura mínima de 800°C à uma máxima de 1200°C, posteriormente é destinada a aterro sanitário devidamente licenciado.					
- Caldeira ENGETHER modelo BLK A1/Fabricante Termodinâmica, tipo água tubular ano 2009 capacidade vapor 300 Kg/hora superfície de aquecimento 15m², combustível lenha, equipamento que auxilia no tratamento por AUTOCLAVE, INSERINDO VAPOR.					
- AUTOCLAVE E MODELO WM 4.2. Nº SÉRIE 0603-09 capacidade 1.000kg/hora, os resíduos são inseridos na autoclave, onde passam pelo processo de esterilização por vapor saturado sob pressão, a uma temperatura de 150°C por um período de 1:40 hrs, aproximadamente e triturador .					



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/12/2019

N° 57002188

Versão: 01

Data: 29/12/2016

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	GM&C SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA REVERSA E RECICLAGEM LTDA.			CNPJ	05.034.679/0001-53
Logradouro	AVENIDA ENG. JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDER			Cadastro na CETESB	645-9591-8
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
95A12	COND. ELDORADO	ELDORADO	12238-565	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual

Bacia Hidrográfica

61 - PARAÍBA

UGRHI

2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
4.453,52	3.215,00	396,14		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
08:00		17:48

Número de Funcionários

Administração	Produção
14	36

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91216604	Ar, Água, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Esta licença de número 57002188 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 06/07/2018

N° 26005123

Versão: 02

Data: 06/07/2016

Novos Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	SUZAQUIM INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA				CNPJ	64.815.806/0001-10
Logradouro	RUA RAPHAEL DA ANUNCIACAO FONTES				Cadastro na CETESB	672-343-7
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
349		CHACARAS CERES	08655-243	SUZANO		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

Bacia Hidrográfica
1 - TIETÊ ALTO CABECEIRAS

UGRHI
6 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.681,93			139,00	

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
06:00		06:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
0	8

Licença Prévia e de Instalação

Data	Número
22/06/2016	26000932

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91199126	Ar, Solo, Ruído

EMITENTE

Local: **MOGI DAS CRUZES**

Esta licença de número 26005123 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.278.294-4

Número do Documento
127895-R1

Validade da Licença
26/07/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.278.294-4, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 04.712.420/0001-51	Nome/Razão Social NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Estrada Progresso Lote 200, 710, Parque Industrial Bandeirantes
Bairro Parque Industrial Bandeirantes	Município / UF Maringá/PR
	CEP 87.011-970
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos	Porte Médio
Atividade Específica Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final	
Detalhes da Atividade ---	
Coordenadas UTM (E-N) 398746.0 - 7408521.8	Logradouro e Número Estrada Progresso Lote 200/2, 710, Gleba Patrimônio Maringá
Bacia Hidrográfica Ivaí	Bairro Parque Industrial
	Município / UF Maringá/PR
	CEP 87.011-970

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Poço Profundo	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,03	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 398790.54 - 7408453.54	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Higienização de máquinas e equipamentos	Forma Tratamento AT	Destino Final ETE-T	Vazão (m³/hora) 0,03	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --
3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES					
a) pH entre 5 a 9					
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura					
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes					
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente					
3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
020101 - Lodos provenientes da lavagem e limpeza	0,03 kg	Aterro Industrial Terceiros			
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	1,00 kg	Aterro Industrial Terceiros			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

1. A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 8º, inciso III da Resolução nº 237/97 - CONAMA, e 2º, inciso V da Resolução nº 065, de 01 de julho de 2008 - CEMA, e autoriza a operação do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, todos os requisitos desta licença, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no processo, apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
3. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
5. Deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
6. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
7. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
8. A presente Renovação de licença de Operação refere-se a atividade de coleta, transporte, transbordo e armazenamento temporário de Resíduos Classe I e II.
9. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
10. O empreendimento está autorizado a realizar a descontaminação de lâmpadas através do equipamento BULBOX, os resíduos de vidro, devem ser adequadamente dispostos, sendo que o filtro contaminado deve ser encaminhado para Aterros Industriais, devidamente licenciados para receber resíduos Classe I, ou submetidos a processo de reaproveitamento de metais pesados.
11. É ônus da projetista e da contratante o perfeito funcionamento das medidas de controle ambiental, previstas no Projeto de Controle Ambiental, que deverão atender aos padrões estabelecidos pelo IAP e às normas ambientais.
12. Os resíduos Classe II não poderão ser armazenados juntamente com os resíduos Classe I.
13. Não poderão ser armazenados resíduos industriais que contenham líquidos livres.

31. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.



Licença Ambiental de Operação

Número: LO - 15000566 - Licença Ambiental de Operação

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.817 de 2 de janeiro de 1986, Decreto nº 295/86, Lei Orgânica Municipal de Curitiba de 5 de abril de 1990, Lei Municipal nº 7.833 de 19 de dezembro de 1991 e decreto nº 838/97, concede a presente Licença Ambiental de Operação - LO, à:

ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A.

CNPJ:40263170000930

Endereço Autorizado

Indicação Fiscal: 89160113 - 0

Inscrição Imobiliária: 7670001086801

Rua: R. DOS PALMENSES

Número: 004005

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Endereço Autorizado

Indicação Fiscal: 89160113 - 0

Inscrição Imobiliária: 7670001086801

Rua: R. DOS PALMENSES

Número: 004005

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Atividades Comerciais

Código	Descrição
383949900	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
468770300	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
468770200	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
493020300	Transporte rodoviário de produtos perigosos
381140000	Coleta de resíduos não-perigosos
382110000	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
381220000	Coleta de resíduos perigosos.
382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
712010001	Testes e análises físico-químicas e/ou biológicas

Observações gerais sobre o empreendimento

o Licença de Operação concedida para tratamento (blendagem), laboratório de análises físico-químicas e disposição final em aterros de resíduos Classes I e II, conforme classificação da Norma NBR 10004, devendo-se atender às seguintes exigências:

(1) Em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA 307/2002, FICA PROIBIDA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A e B EM ATERRO.

(2) Deverá atender aos limites previstos nas seguintes legislações:

- Resolução SEMA 016/2014, para emissões atmosféricas;
- Resolução CONAMA 430/11, DBO: 40 mg/l e DQO: 250 mg/l, fator de toxicidade : 4 (Daphnia magna) para descarte de efluentes líquidos (sistema de tratamento de efluentes e bacia de controle);
- Decreto Municipal 1190/2004, para solo e águas do lençol freático.

3) É vetado:

- Transbordo de resíduos, para destinação final para outros locais;
- O armazenamento de resíduos e tambores a céu aberto;
- A realização de pinturas com pistola de pressão a céu aberto;
- A queima de resíduos a céu aberto.

(4) Deverá fazer auto-monitoramento :

(4.1) Dos efluentes líquidos tratados no sistema de tratamento, avaliando-se os parâmetros:

- DBO, DQO, Óleo e Graxas, pH, temperatura, Nitrogênio Amoniacal, M. Sedimentável, M. Flutuante - MENSAL
- Ecotoxicidade (conforme Resolução SEMA 70/09) e demais parâmetros listados na Resolução CONAMA 430/11 - TRIMESTRAL

(4.2) Das águas do corpo hídrico receptor, indicando em croqui as distâncias dos pontos a montante e a jusante do lançamento de efluente, contemplando os parâmetros da Resolução CONAMA 357/05 - SEMESTRAL;

(4.3) Das emissões atmosféricas provenientes do barracão de manipulação de resíduos, conforme parâmetros



Licença Ambiental de Operação

Número: LO - 15000566 - Licença Ambiental de Operação

Observações gerais sobre o empreendimento

estabelecidos na Resolução SEMA 016/2014 - ANUAL;

(4.4) Da água do lençol freático, constando os parâmetros condutividade e demais constantes do Decreto Municipal 1190/04 - SEMESTRAL.

(4.5) Geotécnico - periódico.

(5) Deverá, ainda, manter as emissões atmosféricas (odores, fumaça, particulados) provenientes do desenvolvimento das atividades sob controle, sendo que, nos casos de ocorrência de reclamações em função do incômodo gerado pelas mesmas, deverão ser tomadas medidas corretivas em prazo imediato.

(6) Deverá possuir procedimentos para atenuação ou eliminação de odores provenientes das atividades, de modo a diminuir o impacto por percepção olfativa fora dos limites do empreendimento.

(7) Em caso de construção/realocação de novos poços de monitoramento, deverá ser encaminhado nesta SMMA novo estudo hidrogeológico com a sua nova localização, bem como os respectivos perfis construtivos, de modo a atender ao disposto na Resolução SMMA 001/96.

(8) Em caso de desativação ou extinção de poços de monitoramento, os mesmos deverão ser substituídos e selados com procedimentos técnicos adequados que garantam a integridade do aquífero freático.

(9) Em caso de alterações e ampliações das áreas de aterros, deverão ser encaminhados os respectivos projetos a esta Secretaria; se estas alterações implicarem em mudanças no sistema de monitoramento do lençol freático, deverão ser observadas as exigências dos itens (7) e (8) desta Licença.

(10) Caso venha a utilizar frota própria para coleta de resíduos, deverá atualizar o cadastro de transportador de resíduos nesta SMMA, especificando toda a frota utilizada no desenvolvimento das atividades, seguindo Formulário específico.

(11) Quaisquer ampliações, modificações no processo produtivo e/ou instalações de novas unidades no local não contempladas nesta Licença deverão ser objeto de novo licenciamento ambiental, conforme o disposto no Decreto Municipal 1819/2011.

(12) O não cumprimento das exigências descritas nesta Licença de Operação implicará na impossibilidade da renovação da mesma, bem como na aplicação das penalidades previstas em legislação.

Requisitos para a renovação da Licença de Operação - LO

o 1) Apresentar SEMESTRALMENTE nesta SMMA os resultados do auto-monitoramento da qualidade dos efluentes líquidos, das águas do lençol freático, do Rio Barigui e do monitoramento Geotécnico.

(2) Apresentar ANUALMENTE o Relatório de Automonitoramento das emissões atmosféricas, em cumprimento ao disposto na Resolução SEMA 054/06; o padrão de apresentação do Relatório deverá seguir as orientações da Portaria SEMA-IAP 001/08.

(3) Apresentar até 31/03/2017, o detalhamento dos projetos de cobertura final dos aterros específicos para cada área a ser encerrada.

Acada fechamento de área de aterro, apresentar relatório de conclusão, conforme orientações descritas no parecer técnico, parte integrante desta LO.

(4) A renovação desta Licença Ambiental de Operação deverá ser solicitada com antecedência mínima de 90 dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Decreto Municipal 1819/2011.

Esta Licença Ambiental tem a validade abaixo mencionada. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento deverão ser comunicados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Data de Emissão: 05/09/2016

Data de Validade: 30/06/2019

Grupo Trabalho Avaliação Ativ. Potenc. Poluidora

Portaria 009/2015 - SMMA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.204.767-5

Número da Licença
24422

Validade da Licença
19/12/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ
10.878.505/0001-07

Razão Social
BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO DE LAMPADAS LTDA.

Logradouro e Número
Avenida Lucílio De Held, 155

Bairro
JARDIM COLISEU

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.076-110

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Denominação
BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO DE LAMPADAS LTDA.

Atividade
Empreendimento de tratamento e disposição final de resíduos

Atividade Específica
trituração de lâmpadas fluorescentes, descontaminação de matérias e obtenção de materiais e obtenção

Logradouro e Número
Avenida Lucílio De Held, 155

Bacia Hidrográfica
Tibagi

Bairro
JARDIM COLISEU

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.073-110

3 - Água Utilizada

Origem da Água
Rede Pública

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

4 - CONDICIONANTES

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 136907123, Licença: 24422, Emissão da Licença: 25/11/2015, Validade: 25/11/2016. A presente Licença Ambiental de Operação foi emitida com base no Artigo 8º, inciso III, da Resolução Conama nº. 237/97; Artigo 2º, inciso V, da Resolução nº. 065/08 CEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente e Lei Estadual 12.493/99, que estabelece princípios, procedimentos, normas e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos em todo o Estado do Paraná, visando controle da poluição, da contaminação e a minimização de seus impactos ambientais. A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeito, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, sendo ônus do Estabelecimento Industrial, do Representante Legal e do seu Responsável Técnico o Perfeito Funcionamento, Aplicação e Manutenção do Sistema de Tratamento e Controle de Poluição Ambiental, devendo ser observados e monitorados com eficiência, rigorosamente durante sua operacionalidade. Conforme estabelecido no § 2º, Artigo 7º, do Decreto Estadual nº 857/79, sua concessão não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais locais. As ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos pela atividade do empreendimento industrial ora licenciado, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008, ensejarão em novos licenciamentos para a parte ampliada ou alterada. O empreendimento de acordo com suas características deverá manter adequadamente seus equipamentos de Controle de Poluição Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. Todas as etapas do processo industrial devem ser realizadas de forma segura e adequadas tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos a saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente, principalmente no que tange ao manuseio de materiais, captação e tratamento de emissões sólidas, líquidas e gasosas, observando as normas e legislações: Ambiental, de Saúde e do Trabalho. Manter planilha atualizada dos resíduos armazenados, com dados de procedência, tipo, classe e quantidades, bem como dos resíduos separados e destinados a comercialização com terceiros. Estas planilhas deverão ser apresentadas ao IAP sempre que requeridas; Os resíduos devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais, acúmulo de água e proliferação de vetores. O local de armazenamento deve possuir: sistema de isolamento que impeça o acesso de pessoas estranhas; sinalização de segurança e de identificação dos resíduos ali armazenados. Todos os acessos internos quanto os externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas. O armazenamento temporário de resíduos deve ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de incêndio ou outra ocorrência que possa constituir ameaça à saúde humana e/ou ao meio ambiente. A instalação deve ser equipada e devem ser mantidos adequadamente todos os equipamentos de segurança necessários aos tipos de emergências possíveis de ocorrer. Na ocorrência de acidentes, notadamente nos casos em que devido a vazamentos, advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá também ser informado. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, que deverá ser completamente isolado de outros sistemas existentes e dotado de dispositivo(s) adequado(s) de bloqueio para contaminantes e/ou poluentes, de modo que estes fiquem contidos na área do empreendimento. Tanques eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias-primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar em conformidade com as respectivas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os resíduos sólidos gerados relacionados à atividade desenvolvida, principalmente os resíduos contaminantes, quando não reaproveitados no processo industrial, deverão ser convenientemente armazenados em local coberto e posteriormente destinados a empresas devidamente licenciadas pelo Órgão Ambiental Competente. O transporte de cargas perigosas deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelece o Decreto Federal nº 96.044/1.998 e 4.097/2.002. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte de cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente licenciados pelos Órgãos Públicos Competentes, atendendo aos dispositivos legais vigentes. Os condutores dos veículos deverão ser treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos. Na eventualidade de acidentes, notadamente nos casos em que devido a vazamentos, advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá também ser informado. Em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário do produto perigoso darão apoio e prestarão esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas autoridades públicas. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas eventualmente atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final das cargas perigosas sinistradas, serão, também, de total responsabilidade do requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor e do destinatário. Sua execução será levada a efeito de acordo com o prazo estabelecido pela autoridade competente. Os níveis de pressão sonora (sons e ruídos) oriundos dos equipamentos utilizados nas atividades do empreendimento devem estar em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente e Código de Postura do Município de Londrina. Caso venham a existir, quaisquer reclamações da população vizinha em relação a problemas com odores, barulho, poluição atmosférica ou outro causado pela atividade do empreendimento industrial, este deverá tomar todas as medidas necessárias para solucioná-las em caráter de urgência. É proibida a queima a céu aberto, de qualquer tipo de material, exceto nos seguintes casos: a) - Quando for praticada após a autorização do Instituto Ambiental do Paraná; b) - Treinamento de combate a incêndios; c) - Em situações de emergências sanitárias, assim definidas pela Secretaria de Estado de Saúde ou pela Secretaria de Estado da agricultura; O IAP, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a Licença/autorização ambiental expedida, quando constado: I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Licença ou Autorização Ambiental; III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a Empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08. Ao Solicitar a Renovação desta Licença de Operação, o Empreendedor deverá apresentar as comprovações de destinação dos Resíduos Sólidos.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
13.948.856-3

Número do Documento
114398-R1

Validade da Licença
02/08/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 13.948.856-3, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 07.706.588/0002-23	Nome/Razão Social KURICA AMBIENTAL S/A
RG/Inscrição Estadual 90405425	Logradouro e Número Rodovia Celso Garcia Cid, 12633
Bairro Gleba Cafezal	Município / UF Londrina/PR
	CEP 86.044-290

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Transportadora de Cargas em geral e de Resíduos Classe I e II	Porte Grande
Atividade Específica Transportadora de Resíduos NÃO Perigosos (Classe II)	
Detalhes da Atividade transporte de resíduos sólidos urbanos e resíduos de construção civil	
Coordenadas UTM (E-N) 486792.0 - 7412558.0	Logradouro e Número Rodovia Celso Garcia Cid, 12633, *
Bacia Hidrográfica Tibagi	Município / UF Londrina/PR
	CEP 86.044-290

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
filtros	32,00 unid	Silo Vertical
fitilho	10,00 unid	Silo Horizontal
intercap (produto de lavagem de veículo)	200,00 l	Silo Horizontal
óleo de cambio	24,00 l	Silo Horizontal
óleo de diferencial	140,00 l	Silo Horizontal
óleo demotor	140,00 l	Silo Horizontal
óleo hidráulico	140,00 l	Silo Horizontal
solupan (produtos de lavagem de veículos)	200,00 l	Silo Horizontal

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	40,00	--	486881.28 -

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,29	--	--
Efluentes gerados no processo industrial	ETE-P	Rede Pública	0,10	--	--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	16,00 l	Re-refino de óleo
160605 - Outras pilhas, baterias e acumuladores	0,08 kg	Retorno ao fabricante
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,50 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,33 unid	Reciclagem externa
200101 - Papel e cartão	0,79 kg	Reciclagem interna
200135 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	0,26 kg	Retorno ao fabricante
200139 - Plásticos	1,20 kg	Reciclagem interna
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	13,52 kg	Reciclagem interna
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	14,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
13.747.787-4

Número da Licença
28072

Validade da Licença
10/05/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ
07.706.588/0002-23

Razão Social
KURICA AMBIENTAL S/A.

Logradouro e Número
Rod Celso Garcia Cid, 12633-km 367

Bairro
GLEBA CAFEZAL

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.044-290

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Denominação
KURICA AMBIENTAL S/A.

Atividade
Aterro Sanitário

Atividade Específica
aterro sanitário de resíduos classe iia e iib segunda nbr 10004

Logradouro e Número
Rod Celso Garcia Cid, 12633-km 367

Bacia Hidrográfica
Tibagi

Bairro
GLEBA CAFEZAL

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.044-290

3 - Água Utilizada

4 - CONDICIONANTES

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 117555720, Licença: 28072, Emissão da Licença: 15/07/2015, Validade: 14/01/2016. A presente Renovação da Licença de Operação, foi emitida de acordo com o que estabelece o art. 8º, Inciso III da Resolução CONAMA 237/97, e, art. 2º, Inciso V, da Resolução nº 065/2008, Lei Estadual nº 12.493/99, LF nº 12.315/2010 Política Nacional de Resíduos Sólido, autorizamos a continuidade da operacionalização do Aterro Sanitário para grandes geradores concedida para: KURICA AMBIENTAL S/A, atividade de: Coleta, transporte, tratamento (reciclagem separação manual), compostagem e disposição final de rejeitos de resíduos sólidos domiciliares e grandes geradores. Endereço lotes: 18, 19, 20, 21 e 22 e Lote 212-A, Gleba Três Bocas - Rod. Celso Garcia Cid, PR 445, nº 12633, km 367, Município de Londrina. Coordenadas do aterro de rejeitos: X - 487211 e Y - 7412572.- Recebimento diário de até 80 t/dia- Área ocupada prevista 19.000m²- Área livre prevista 70.000m²- Este sistema irá operar com rejeitos/resíduos domiciliares e de grandes geradores(Classe II A e B), capacidade de recebimento de até 80t/dia, os quais são recepcionados em fosso em local coberto, direcionados para esteira para catação manual de materiais recicláveis; a matéria orgânica possível de compostagem segue para compostagem e os resíduos não aproveitáveis, são direcionados para aterro sanitário impermeabilizado com geomembrana de 2mm, posteriormente compactados e coberto com terra;- O chorume gerado na no aterro sanitário deverá ser recirculado sobre a massa de rejeitos já estabilizados ou direcionado para tratamento através de empresa devidamente licenciada pelo IAP, ou ainda a implantação de sistema de evaporação;- Os resíduos orgânicos em geral, são direcionados para compostagem em local que atenda às condicionantes da Resolução CEMA 090/2013. O chorume gerado na compostagem será coletado e tratado conforme métodos acima descritos;- Os resíduos restante - rejeitos - não aproveitáveis no sistema de reciclagem, são recepcionados no final da esteira em caçamba e posteriormente direcionados para compactação e enterrio no aterro em questão, após esgotados todas as formas de reciclagem, reaproveitamento e reutilização de embalagens, conforme prevê legislação ambiental em vigor;- Todos os materiais possíveis de reciclagem e após triados, são armazenados em local coberto, separados por tipo de material, prensados ou não e comercializados com empresas de transformação;- Eventuais líquidos -chorume ou lavagem de piso- da central de recebimento de materiais e/ou central de reciclados, deverão ser armazenados em local apropriado e direcionados para sistema de tratamento no empreendimento ou interligados ao sistema coletor público Sanepar, para tratamento, devendo atender parâmetros da empresa concessionária Sanepar;- Fica proibido o recebimento neste empreendimento de matérias-primas, tais como: Resíduos de sangue, vísceras, carnaças, penas, auto-fossa, curtiúmes, que possam causar/ gerar odores desagradáveis e proliferação de moscas;Deverá se observado e implementado, rigorosamente o contido no PCA - Plano de Controle Ambiental aprovado pelo IAP anteriormente;Recomendamos implantação de desenvolvimento de projetos de educação ambiental para a população usuária dos serviços prestados pelo empreendedor, e seja estendida para a população lindeira, enfatizando os aspectos de controle da poluição das águas, do ar, do solo, ruídos e vibrações e reaproveitamento de materiais possíveis de reciclagem;- O dimensionamento do pátio de compostagem deve prever espaço entre as leiras para a circulação de caminhões, pás carregadeiras ou máquinas de revolvimento e também áreas para estocagem do composto orgânico pronto, em atendimento à Resolução CEMA nº 090/2013;OBS: as leiras para compostagem devem ter forma piramidal ou cônica, com base de cerca de 3 m de largura ou diâmetro e de 2 m de altura(variando entre 1,50 e 2m no máximo).- A concessão desta licença, não impedirá de exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, § 2º.- O não cumprimento às condicionantes supra mencionadas, bem como a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.A Licença de Operação deverá ser afixada em local visível.A presente Licença de Operação poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97. Esta Licença não dispensa ou substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.138.648-4

Número da Licença
4172

Validade da Licença
14/09/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ	Razão Social		
21.656.529/0001-38	COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE RESÍDUOS DA REGIÃO NORTE DE LONDRINA		
Logradouro e Número			
Rua São Pedro, 85			
Bairro	Município / UF		CEP
VILA SIAM	Londrina/PR		86.000-000

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Denominação			
COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE RESÍDUOS DA REGIÃO NORTE DE LONDRINA			
Atividade			
Empreendimento de armazenamento de resíduos			
Atividade Específica			
barracão de triagem de resíduos sólidos classe ii a e ii b			
Logradouro e Número			
Rua São Pedro, 85			
Bacia Hidrográfica		Município / UF	CEP
Tibagi		Londrina/PR	86.000-000
Bairro			
VILA SIAM			

3 - Água Utilizada

4 - CONDICIONANTES

Esta Licença Ambiental Simplificada - LAS, foi emitida de acordo com o que estabelece o Art. 8º, inciso III da Resolução Conama nº 237/97 e conforme o art. 20, inciso V da Resolução SEMA nº 065/2008 e demais legislações ambientais: Lei Fed. 12.305/10, Lei Fed. 11.445/07, Lei Est. 12.493/98, e Portaria do IAP nº 155/2013 que autoriza a implantação da: CENTRAL DE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A e II B, atividade instalada: Rua São Pedro, nº 85, Vila Siam, Município de Londrina/PR, requerido em nome de: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS DA REGIÃO NORTE DE LONDRINA - COOPERNORTH. Área do Barracão: 1100m²Área livre: 2700m²Volume estimado a ser processado: 150 t/mês.Número estimado de cooperados: 70 pessoas- Esta Licença Ambiental Simplificada refere-se a instalação da Central de Triagem de Recicláveis da Coleta Seletiva para recebimento e triagem dos materiais recicláveis coletados porta a porta do Município de Londrina, empresas conveniadas, grandes geradores, logística reversa, doações, etc., e que serão separados por espécies agregando-se valor comercial aos recicláveis em geral;- TODOS os materiais recicláveis que serão destinados a esta Central de Reciclagem, deverão ser armazenados em local coberto, impedindo desta forma o acúmulo de água e proliferação de vetores em geral;- OS COOPERADOS DEVERÃO USAR OBRIGATORIAMENTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS AÇÕES;- MATERIAIS CLASSIFICADOS COMO CLASSE I - ENTRE ELES: PILHAS, LÂMPADAS, BATERIAS, LATAS DE TINTAS VAZIAS, RECEPCIONADOS ATRAVÉS DA COLETA SELETIVA, DEVERÃO SER ARMAZENADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE SEGREGADO E COBERTO PARA QUE NÃO HAJA ACÚMULO DE ÁGUA COM PROLIFERAÇÃO DE VETORES OU EXPONHA OS COOPERADOS A PERIGOS. - A ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA IRÁ NOTIFICAR OS RESPONSÁVEIS NA LOGÍSTICA REVERSA PARA RETIRAR OS MATERIAIS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, CASO NÃO OCORRA A RETIRADA, DEVERÁ COMUNICAR OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. - A área desta Central de Triagem deverá estar totalmente cercada(tela, muro, arames, etc), e seleção criteriosa dos recicláveis a serem recepcionados no local, sob responsabilidade de quem está operacionalizando este sistema de recicláveis;- Nesta atividade ora em licenciamento ambiental não haverá sistema de lavagem e trituração de plásticos em geral;- O rejeitos originados no processo de triagem e seleção também deverão ser armazenados em local coberto e encaminhados para disposição ambientalmente correta em aterro sanitário licenciado;- A concessão deste licenciamento ambiental não impedirá de exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, Conforme Decreto Estadual nº 857/79, artigo 7º, § II;- O não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;- É ônus do empreendedor, o perfeito funcionamento do empreendimento, dos equipamentos e instalações e destino ambientalmente corretos dos rejeitos deste empreendimento e manutenção permanente do sistema ora licenciado;- Esta Licença Ambiental Simplificada - LAS, foi emitida com base nas informações constantes no Cadastro específico apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;- A presente L A S em conformidade com o que consta do artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensão ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes acima, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.359.258-8

Número da Licença
21507

Validade da Licença
01/06/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ
11.334.167/0001-05

Razão Social
COOPER REGIÃO - COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS

Logradouro e Número
Rua Saturnino De Brito, 93

Bairro
JARDIM KASE

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.026-320

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Denominação

Atividade

Outros empreendimentos de prestação de serviços

Atividade Específica

coleta, triagem e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis

Logradouro e Número

Rua Saturnino De Brito, 93

Bacia Hidrográfica

Bairro

Jardim Kase

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.026-320

3 - Água Utilizada

4 - CONDICIONANTES

" Trata-se de Renovação da Licença de Operação para funcionamento de um entreposto de triagem e comercialização de resíduos recicláveis (papeis, papelão, plásticos, vidros, metais e isopor), em barracão localizado na Rua Saturnino de Brito, 93 - Jardim Kase- Londrina - PR;" O presente empreendimento deverá cumprir toda a legislação ambiental pertinente à natureza das atividades desenvolvidas de nível federal, estadual e municipal: Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.404/2010, Lei Estadual nº 12.493/1999, Resolução CONSEMMA nº 11/2006, Decreto Municipal nº 769/2009, Lei Municipal nº 11.468/2011, Lei Municipal nº 11.471/2012;" Fica autorizado o processamento de até 500 ton/mês de resíduos, conforme descrito no Cadastro para Barracões de Triagem de Resíduos Não Perigosos (CBR);" É proibido o recebimento e processamento de rejeitos de resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde e agroquímicos em geral. Caso sejam acidentalmente recebidos estes tipos de resíduos, devem ser acondicionados de maneira adequada e encaminhados para destinação final em empresa devidamente licenciada para este fim. Os comprovantes de destinação dos mesmos deverão ser apresentados na renovação do PGRS;" Fica proibido qualquer tipo de armazenamento a céu aberto e que venha a propiciar a proliferação de vetores, ou seja, todos os resíduos, inclusive os rejeitos, deverão ser protegidos a fim de evitar acúmulo de água da chuva." É responsabilidade do requerente a manutenção em toda área da atividade, efetuando catação manual dos materiais que possam ser dispersos pelo vento, para que não venham atingir propriedades do entorno ou gerar poluição difusa;" O transporte de resíduos deverá ser realizado com total segurança em veículo apropriado para tal finalidade, atendendo a legislação em vigor;" A cooperativa deverá manter regularidade na manutenção predial, dos equipamentos e do sistema de prevenção contra incêndio, bem como o laudo de permissão da Vigilância Sanitária do Município de Londrina quanto à dedetização;" Utilizar sinalização adequada de forma a evitar quaisquer acidentes, considerando o fluxo de veículos no entorno e no interior da área em questão;" Fica proibido no local o depósito de resíduos orgânicos, ou seja, restos de frutas, verduras, legumes, alimentos, flores, plantas, etc.;" Fica proibida a reciclagem química e reciclagem energética, bem como a queima de quaisquer materiais no local;" Os responsáveis pela cooperativa deverão, em atendimento à Lei Federal nº 12.305/2010, manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com renovação do mesmo a cada 12 meses;" Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrente da atividade desenvolvida no local, deverão estar em conformidade com os preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90;" Conforme estabelecido no § 2º, Art. 7º do Decreto Estadual Nº 857/1979, sua concessão não impedirá das exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais;" As ampliações ou alterações do empreendimento ora licenciado, ensejará novo licenciamento ambiental;" A Licença de Operação não dispensa e nem tampouco substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal;" O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará o empreendimento e o responsável pelo serviço e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08;" A Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do projeto, suspender ou cancelar a Licença de Operação expedida, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão;" A presente Renovação de Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução nº 88/2013 CEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
13.928.530-1

Número do Documento
111752-R1

Validade da Licença
24/05/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 13.928.530-1, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 09.436.253/0001-87	Nome/Razão Social ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE LIXO ELETRO-ELETRÔNICOS		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rua Ermelino Leão, 385		
Bairro Vila Rica	Município / UF Londrina/PR		CEP 86.025-150

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Outros empreendimentos de prestação de serviços			Porte Pequeno
Atividade Específica Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
Detalhes da Atividade reciclagem de resíduos eletro-eletrônicos			
Coordenadas UTM (E-N) 484453.2 - 7423544.4	Logradouro e Número Rua Ermelino Leão, 385		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Vila Rica	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.025-150

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 PRODUTO ARMAZENADO					
Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento			
resíduos eletro-eletrônicos	40,00 t	Silo Horizontal			
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Rede Pública	Humano	0,10	--	--	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,08	--	--
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final			
160215 - Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	1.500,00 kg	Reciclagem externa			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES	
1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.	
2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.	
3. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.	
4. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.	
5. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.	
6. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.	
7. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.	

EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO

Londrina, 24 de Maio de 2016	Assinatura do Representante do IAP
Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.	RONALDO DEBER SIENA Escritório Regional de Londrina



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.319.007-2

Número do Documento
118812-R1

Validade da Licença
08/12/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.319.007-2, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 06.183.457/0001-65	Nome/Razão Social JOÃO APARECIDO DOS REIS - RESÍDUOS - ME
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Avenida João Ribeiro Haenisch, s/n
Bairro Parque Industrial I	Município / UF Campo Mourão/PR
	CEP 87.306-625

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Ind. diversas	Porte Pequeno
Atividade Específica Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
Detalhes da Atividade recuperação de óleo comestível usado e sebo de origem animal	
Coordenadas UTM (E-N) 355322.4 - 7338071.6	Logradouro e Número Avenida João Ribeiro Haenisch, 690
Bacia Hidrográfica Ivaí	Município / UF Campo Mourão/PR
	CEP 87.306-625

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA						
Descrição				Quant./Dia		
óleo comestível usado e sebo animal				3.00 m3		
3.2 PRODUTO ELABORADO						
Descrição				Quant./Dia		
borra para a caldeira				20.00 kg		
borra para fabricação de ração				80.00 kg		
óleo comestível recuperado				3.00 m3		
3.3 ÁGUA UTILIZADA						
Origem Água		Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Aproveitamento de Água da Chuva		Empreendimento	0,80	--	--	
Rede Pública		Humano e Empreendimento	0,18	--	--	
3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS						
Origem Efluente		Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário		Fossa	Sumidouro	0,05	--	--
Efluentes gerados no processo industrial		AT	ETE-T	0,12	--	--
3.8 RESÍDUOS SÓLIDOS						
Código e Descrição			Quant./Dia	Destino Final		
160306 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05			78,00 kg	Ração animal		
160306 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05			19,00 kg	Utilização em caldeira		

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 224/2007.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes

líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

14. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.

15. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

16. Trata-se do pedido de renovação da Licença Ambiental do empreendimento João Aparecido dos Reis - Resíduos, com atividade específica de coleta, transporte, armazenagem e reciclagem (refino) de óleo comestível usado e sebo de origem animal, localizado no Parque Industrial em uma área de 4.097,31m² e com área construída de 741,64 m², tendo requerido a Renovação da Licença de Operação (RLO), a ser emitido por este Instituto em conformidade com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso I da Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e, 2º, Inciso V da Resolução CEMA 065/08, de 01 de julho de 2008.

17. Esta Licença de Operação está sendo concedida com base nas informações constantes do procedimento apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita exigida pela legislação federal, estadual ou municipal.

18. Conforme solicitação e após vistoria ao empreendimento, verificou-se que estão sendo cumpridas as condicionantes impostas pelo Órgão Ambiental, devendo, porém readequar a área de lavagem e limpeza dos furgões para evitar a contaminação do solo.

19. a) Realizar o Automonitoramento do efluente tratado, a cada 06 (seis) meses, proveniente do sistema de tratamento, das águas residuárias geradas na atividade de lavagem dos veículos (furgão), das bombonas e demais equipamentos, estas análises deverão ser realizadas em laboratório acreditado e certificado pelo INMETRO, para os parâmetros DBO, DQO, OG, Ph, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras para certificar a eficiência do sistema de tratamento junto ao Órgão Ambiental;

20. b) Destinar os resíduos (líquidos, sólidos e lodos) à empresas licenciadas e manter no escritório as notas e certificados da destinação dos mesmos, para análise da área de fiscalização e apresentar cópias junto ao pedido de renovação desta licença;

21. c) Realizar a correção de fissuras e trincos no piso e canaletas quando ocorrer na área de serviços, lavagem e tratamento;

22. d) Proceder manutenção contínua do Sistema de Tratamento dos efluentes Líquidos, evitando o lançamento ou descarte em solo, de efluente ou resíduos sem tratamento, com destinação à empresas terceirizadas licenciadas por este Órgão Ambiental para recebimento/tratamento de resíduos classe I e II;

23. e) Os resíduos gerados no empreendimento, deverão ser armazenados em tambores tampados, em local coberto, para evitar a proliferação de insetos e contaminação do solo e, serem destinados para empresas credenciadas;

24. f) Na área de lavagem o piso existente deverá ser corrigido e implantado canaletas e ou barreiras para evitar a infiltração no solo;

25. g) Sendo consumidor de matéria prima de origem florestal (lenha), deverá manter atualizado o cadastro junto Serflor;

26. h) Conforme Resolução SEMA nº 054/06, determina que os padrões de emissão atmosférica deverão ser atendidos pelo empreendimento, devendo ser apresentado relatórios de automonitoramento ao órgão ambiental, obedecendo às diretrizes constantes no anexo 09 da resolução 070/09;

27. i) Caso possua ou venha perfurar poço na área do empreendimento para utilização de água subterrânea, deverá consultar o Instituto das Águas sobre outorga ou dispensa;

28. j) Conforme estabelecido no Art.15º da Resolução nº 054/06-SEMA, fica proibida a queima a céu aberto, de qualquer tipo de material na área do empreendimento;

29. k) Qualquer ampliação ou alteração na área do empreendimento deverá ser solicitado junto ao órgão ambiental as licenças de LP, LI e LO.

30. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta.

Campo Mourão, 08 de Dezembro de 2016

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

NIVALDO ANTONIO NOVACK
Escritório Regional de Campo Mourão



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.140.730-9

Número da Licença
4173

Validade da Licença
14/09/2020

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ
18.181.028/0001-38 Razão Social
COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS REFUM LTDA

Logradouro e Número
Rua Tucano, 66

Bairro
PARQUE DAS INDUSTRIAS LEVES

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.000-000

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Denominação
COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS REFUM LTDA

Atividade
Empreendimento de armazenamento de resíduos

Atividade Específica
barracão de triagem de resíduos sólidos classe ii a e ii b

Logradouro e Número
Rua Tucano, 66

Bacia Hidrográfica
Tibagi Bairro
PARQUE DAS INDUSTRIAS LEVES

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.000-000

3 - Água Utilizada

4 - CONDICIONANTES

Esta Licença Ambiental Simplificada - LAS, foi emitida de acordo com o que estabelece o Art. 8º, inciso III da Resolução Conama nº 237/97 e conforme o art. 20, inciso V da Resolução SEMA nº 065/2008 e demais legislações ambientais: Lei Fed. 12.305/10, Lei Fed. 11.445/07, Lei Est. 12.493/98, e Portaria do IAP nº 155/2013 que autoriza a implantação da: CENTRAL DE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A e II B, atividade instalada: Rua Tucano, nº 66, Parque das Indústrias Leves, Município de Londrina/PR, requerido em nome de: COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS REFUM LTDA. Área do Barracão: 850m² Área livre: 350m² Volume estimado a ser processado: 150 t/mês. Número estimado de cooperados: 45 pessoas. Esta Licença Ambiental Simplificada refere-se à instalação da Central de Triagem de Recicláveis da Coleta Seletiva para recebimento e triagem dos materiais recicláveis coletados porta a porta do Município de Londrina, empresas conveniadas, grandes geradores, logística reversa, doações, etc., e que serão separados por espécies agregando-se valor comercial aos recicláveis em geral; - TODOS os materiais recicláveis que serão destinados a esta Central de Reciclagem, deverão ser armazenados em local coberto, impedindo desta forma o acúmulo de água e proliferação de vetores em geral; - OS COOPERADOS DEVERÃO USAR OBRIGATORIAMENTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS SUAS AÇÕES; - MATERIAIS CLASSIFICADOS COMO CLASSE I - ENTRE ELES: PILHAS, LÂMPADAS, BATERIAS, LATAS DE TINTAS VAZIAS, RECEPCIONADOS ATRAVÉS DA COLETA SELETIVA, DEVERÃO SER ARMAZENADOS EM LOCAL DEVIDAMENTE SEGREGADO E COBERTO PARA QUE NÃO HAJA ACÚMULO DE ÁGUA COM PROLIFERAÇÃO DE VETORES OU EXPONHA OS COOPERADOS A PERIGOS. - A ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA IRÁ NOTIFICAR OS RESPONSÁVEIS NA LOGÍSTICA REVERSA PARA RETIRAR OS MATERIAIS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, CASO NÃO OCORRA A RETIRADA, DEVERÁ COMUNICAR OS ORGÃOS AMBIENTAIS. - A área desta Central de Triagem deverá estar totalmente cercada (tela, muro, arames, etc), e seleção criteriosa dos recicláveis a serem recepcionados no local, sob responsabilidade de quem está operacionalizando este sistema de recicláveis; - Nesta atividade ora em licenciamento ambiental não haverá sistema de lavagem e trituração de plásticos em geral; - O rejeitos originados no processo de triagem e seleção também deverão ser armazenados em local coberto e encaminhados para disposição ambientalmente correta em aterro sanitário licenciado; - A concessão deste licenciamento ambiental não impedirá de exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, Conforme Decreto Estadual nº 857/79, artigo 7º, § II; - O não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08; - É ônus do empreendedor, o perfeito funcionamento do empreendimento, dos equipamentos e instalações e destino ambientalmente corretos dos rejeitos deste empreendimento e manutenção permanente do sistema ora licenciado; - Esta Licença Ambiental Simplificada - LAS, foi emitida com base nas informações constantes no Cadastro específico apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal; - A presente L A S em conformidade com o que consta do artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensão ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes acima, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
13.622.284-8

Número da Licença
33291

Validade da Licença
11/06/2018

LICENÇA DE OPERAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ
07.706.588/0002-23

Razão Social
KURICA AMBIENTAL S/A.

Logradouro e Número
Rod Celso Garcia Cid, 12633-km 367

Bairro
GLEBA CAFEZAL

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.044-290

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Denominação
KURICA AMBIENTAL S/A

Atividade
Empreendimento de tratamento e disposição final de resíduos

Atividade Específica
central de tratamento e disposição final de resíduos da construção civil e demolição

Logradouro e Número
Rod Celso Garcia Cid, 12633-km 367

Bacia Hidrográfica

Bairro
GLEBA CAFEZAL

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.044-290

3 - Água Utilizada

4 - CONDICIONANTES

A presente Renovação da Licença de Operação, foi emitida com base no Artigo 8º, inciso III, da Resolução Conama nº. 237/97; artigo 2º, inciso V, da Resolução nº. 065/08 CEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente, Lei Estadual 12.493/99, Resolução Conama nº 307/02 e Plano de Controle Ambiental, para atividade de: Central de tratamento e disposição final de resíduos de construção e demolição, em nome de: KURICA AMBIENTAL S/A, com endereço: Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12633, PR 445 km 367, Gleba Cafezal, Município de Londrina. Coordenadas da área do aterro: X - 487449 e Y - 7412895. Deverão ser observadas rigorosamente as Resoluções do Conama nºs: 307/02 e 348/04 que estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e demolições em geral. Esta Renovação de Licença de Operação foi emitida em atendimento à Resolução SEMA nº 065/2008, em que é solicitado novos procedimentos de licenciamento ambiental em caso de expansão/alteração das instalações da atividade inicialmente licenciada, L.O. nº. 15.009, Protocolo 7.794.782-5. Neste caso em específico estamos Renovando a Licença de Operação já incluindo a área de expansão do aterro de rejeitos de resíduos da construção civil e demolições após esgotadas todas as etapas preconizadas na Resolução Conama nº 307/02. Área de expansão refere-se aos lotes 16 e 17-A, conforme planta Planialtimétrica Folha 001/A, sendo imperativo respeitar as cotas de aterro para os dois lotes supra, bem como, respeitar a Área de Preservação Permanente também definida em projetos e estudos apresentados ao IAP, no mínimo 30(trinta) metros ao corpo hídrico existente. Esta metragem poderá ser maior caso assim definir legislação municipal do Município de Londrina. É responsabilidade do empreendedor o funcionamento dos projetos que abrigam a Caracterização(conforme art.10º da Resolução CONAMA nº 307/02, e quantificar os resíduos, no ato do recebimento no aterro para resíduos da construção civil); Triagem(respeitadas as classes dos resíduos, conforme art. 3º da Resolução CONAMA nº 307/02); Beneficiamento(que é o ato de submeter os resíduos à operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam reutilizados como matéria prima ou produto); Acondicionamento(confinamento de forma ambientalmente correta, no aterro para construção civil, após esgotados todas as etapas de aproveitamento dos materiais). É responsabilidade do empreendedor a umidificação constante dos britadores, bem como do pátio de manobra e trânsito de caminhões nas estradas de acesso a este empreendimento. É expressamente proibido o recebimento de resíduos industriais Classe I para processamento e aterramento neste empreendimento. O Aterro de Resíduos da Construção Civil, é a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil no solo, após esgotados todas as etapas de aproveitamento de materiais, possibilitando o uso futuro desta área, utilizando princípios de engenharia, para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, utilizando tecnologias apropriadas e disponíveis no mercado, e, que atenda a Legislação Ambiental em vigor. Manter planilha atualizada dos resíduos recebidos, com dados de procedência, tipo, classe e quantidades, bem como dos resíduos separados destinados comercialização com terceiros. Estas planilhas deverão ser mantidas em arquivo e apresentadas ao IAP sempre que requeridas. Os resíduos, pertencentes às Classes C e D conforme caracterizações, estabelecidas pelas Resoluções do Conama supra mencionadas, deverão ser separados, armazenados e destinados a empresas licenciadas pelo órgão ambiental para este fim, para destino ambientalmente correto. Os resíduos C e D devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais, acúmulo de água e proliferação de vetores. O local de armazenamento deve possuir: sistema de isolamento que impeça o acesso de pessoas estranhas; sinalização de segurança e de identificação dos resíduos ali armazenados. Todos os acessos internos quanto os externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas. O armazenamento temporário de recicláveis deve ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de incêndio ou outra ocorrência que possa constituir ameaça à saúde humana e/ou ao meio ambiente. As instalações devem ser equipadas e devem ser mantidos adequadamente todos os equipamentos de segurança necessários aos tipos de emergências possíveis de ocorrer. Na ocorrência de acidentes, notadamente nos casos em que devido a vazamentos, advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá também ser informado. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias-primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como atender às condicionantes da Resolução SEMA nº 021/2011. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução Conama nº. 001/90. Emissões gasosas, de materiais particulados e odores devem estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº. 016/14 Sema. Deverá ser mantida área mínima de como Preservação Ambiental Permanente - APP de 30(trinta) metros, podendo ser maior se assim a o Município de Londrina definir em legislação específica. A APP existente e devidamente definida em mapas, plantas e projetos apresentados ao IAP, deverá ser recuperada com espécies nativas, mantido os traços culturais, controle de pragas e insetos, e, se for o caso reposição de mudas caso necessário. Conforme Autorização ambiental nº 31392 com validade até 18/11/2015, autoriza o corte de espécies nativas diversas e isoladas, conforme Inventário Florestal apresentado ao IAP, possibilitando desta forma a expansão da área do aterro de resíduos da construção civil. Quaisquer ampliações e/ou alterações que venham a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 065/08 CEMA, deverão ser objeto de novos licenciamentos. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta no art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, nem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. A concessão desta licença, não impedirá de exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, § 2º. O não cumprimento às condicionantes supra mencionadas, bem como a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/08. De acordo com a Resolução nº 065/08, art. 3º parágrafo 3º, deverá ser requerido a Renovação desta Licença de Operação junto ao IAP, com antecedência de 120(cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.



NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

CERTIFICADO DE COLETA - N° 24579-1

Cadastro: UNIVERSIDADE TECNOLOGIA FEDERAL PARANÁ

Endereço: AVENIDA DOS PIONEIROS

NUM 3131

CEP: 86.036-370

Cidade: LONDRINA

Estado: PR

Fantasia: UNIVERSIDADE TECNOLOGIA FEDE

Bairro: JARDIM MORUMBI

Fone/Fax: 04333156147

Cidade: LONDRINA

Coleta de: VIDROS / VIDROS

Quantidade: 316 L

MTR N° 24579

Classe 01

POSTERIOREMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO,

Maringá 14/06/2017

Unidade de Destino

ESTRADA PROGRESSO - 710

PQ, Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87.070-035

CNPJ: 04.712.420/0001-51

Isento

CRM 92092

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/D

Licenciada IAP - LO N° 16217 e SMMA

PEDRO REBOLA

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

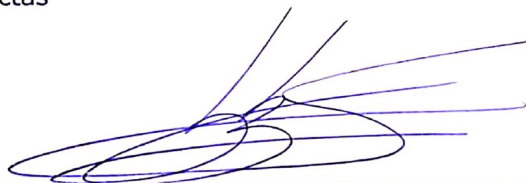
CERTIFICADO AMBIENTAL

Londrina, 10 de Abril de 2017.

BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO DE LAMPADAS FLUORESCENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.878.505/0001-07, certifica para os devidos fins, que a empresa **UTFPR- UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**- CNPJ nº 75.101.873/0011-61, situada na ESTRADA DOS PIONEIROS, 3131- Londrina/ PR- CEP: 86036-370. Pela Ordem de Serviço numero 204217. Realizou serviços de descaracterização e descontaminação:

203 lâmpadas fluorescentes conforme descritivos abaixo indicados:

183 lâmpadas fluorescentes tubular menor que 1,20 mt
020 lâmpadas compactas



BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES LTDA.

Samira Mendes Baptizaco- Diretora Geral

10.878.505/0001-07

BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO
DE LÂMPADAS LTDA. - ME.
RUA LUCILIO DE HELD, 155
JD. COLISEU - CEP 86076-110
LONDRINA - PR

Licença de Operação Bulbox - Emitida pelo IAP nº 14156 - Validade: 04/07/2017
Licença de Operação Bap Light - Emitida pelo IAP nº 24422 - Validade: 19/12/2018



CERTIFICADO AMBIENTAL

Londrina, 24 de Agosto 2016

BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO DE LAMPADAS FLUORESCENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.878.505/0001-07, certifica para os devidos fins, que a empresa Universidade Tecnológica Federal do Paraná CNPJ nº 15.101.873/0011-61, situada na Estrada dos Pioneiros, 3.131; Londrina / PR- CEP: 86036-370.
Pela Ordem de Serviço numero 203.863. Realizou serviços de descaracterização e descontaminação:

99 lâmpadas fluorescentes conforme descritivos abaixo indicados:

- 98 lâmpadas fluorescentes tubular menor que 1,20 mt
- lâmpadas fluorescentes tubular maior que 1,20 mt
- lâmpadas compactas
- lâmpadas mista
- 01 lâmpadas vapor de sódio e de mercúrio
- lâmpadas incandescentes



BAP LIGHT DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES LTDA.

Samira Mendes Baptizaco- Diretora Geral

10.878.505/0001-07
Bap Light Descontaminação
de Lâmpadas Ltda
Av. Lucílio da Held, 155
Jd. Coliseu - CEP 86076-110
LONDRINA - PR

Licença de Operação Bulbox - Emitida pelo IAP nº 14156 - Validade: 04/07/2017
Licença de Operação Bap Light - Emitida pelo IAP nº 24422 - Validade: 25/11/2016



LIGHT
DESCONTAMINAÇÃO DE
LÂMPADAS FLUORESCENTES

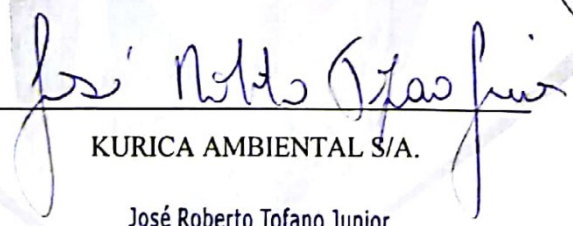
CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Junho de 2016.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/05/2016 à 31/05/2016	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS




KURICA AMBIENTAL S/A.

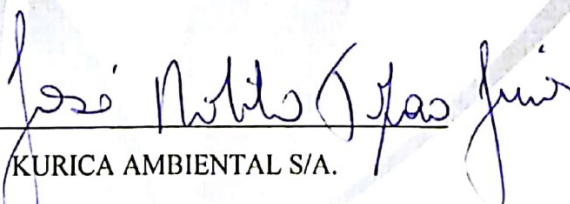
José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Julho de 2016.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/06/2016 à 30/06/2016	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS



KURICA AMBIENTAL S/A.

José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Agosto de 2016,

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ: 75.101.876/0011-61**, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 - Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 - (IAP - LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 - PR 445, Km 377 - Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/07/2016 à 31/07/2016	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS




KURICA AMBIENTAL S/A.

José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D

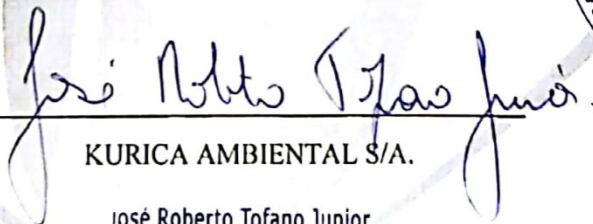
CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Setembro de 2016.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/08/2016 à 31/08/2016	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS





KURICA AMBIENTAL S/A.

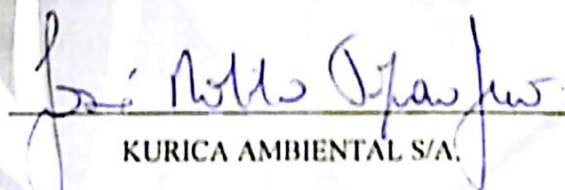
José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 03 de Outubro de 2016.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/09/2016 à 30/09/2016	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS



KURICA AMBIENTAL S/A.

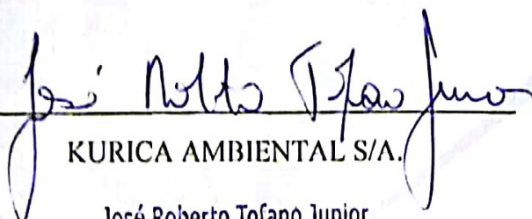
José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Novembro de 2016,

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 - Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 - (IAP - LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 - PR 445, Km 377 - Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/10/2016 a 31/10/2016	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS



KURICA AMBIENTAL S/A.

José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D

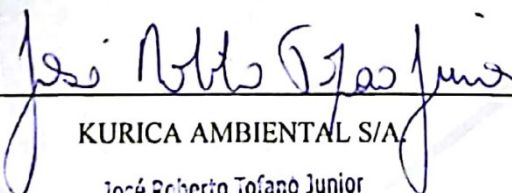
CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Dezembro de 2016.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/11/2016 à 30/11/2016	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS





KURICA AMBIENTAL S/A

José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 19 de Janeiro de 2017.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/12/2016 à 31/12/2016	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS



KURICA AMBIENTAL S/A.

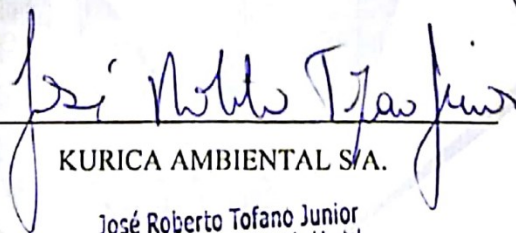
José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Fevereiro de 2017.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/01/2017 à 31/01/2017	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS



KURICA AMBIENTAL S/A.

José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D



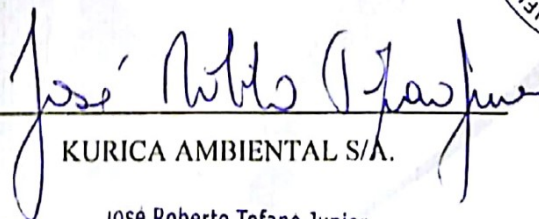
CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Março de 2017.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 - Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 - (IAP - LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 - PR 445, Km 377 - Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/02/2017 à 28/02/2017	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS




KURICA AMBIENTAL S/A.

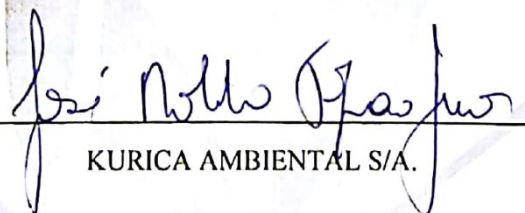
José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 03 de Abril de 2017.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/03/2017 à 31/03/2017	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS



KURICA AMBIENTAL S/A.

Jose Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D



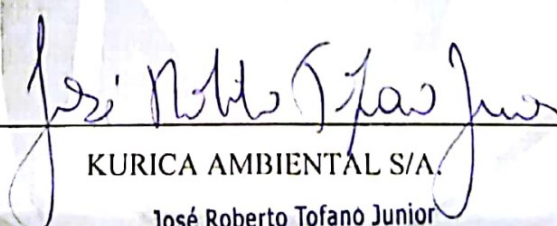
CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 02 de Maio de 2017.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/04/2017 à 30/04/2017	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS




KURICA AMBIENTAL S/A.

José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Junho de 2017.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ: 75.101.876/0011-61**, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/05/2017 à 31/05/2017	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS

Vânia Setsuko Gomes Morotomi
KURICA AMBIENTAL S/A.



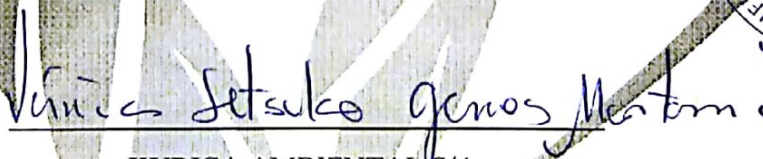
Vânia S. G. Morotomi
Tecnóloga Ambiental
CREA-PR 149419/D

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Julho de 2017.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA-AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/06/2017 à 30/06/2017	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS



KURICA AMBIENTAL S/A.

Vânia S. G. Morotomi
Tecnóloga Ambiental
CREA-PR 149419/D



CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Agosto de 2017.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/07/2017 à 31/07/2017	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS



Vânia S. G. Morotomi

KURICA AMBIENTAL S/A.

Vânia S. G. Morotomi
Tecnóloga Ambiental
CREA-PR 149419/D

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Setembro de 2017.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da **KURICA AMBIENTAL S/A** inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/08/2017 à 31/08/2017	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS



Vânia S. G. Morotomi

KURICA AMBIENTAL S/A.

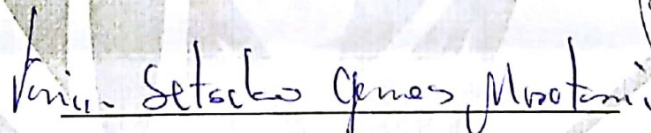
Vânia S. G. Morotomi
Tecnóloga Ambiental
CREA-PR 149419/D

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 02 de Outubro de 2017.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CNPJ: 75.101.876/0011-61**, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/09/2017 à 30/09/2017	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS



KURICA AMBIENTAL S/A.

Vânia S. G. Moroto.mi
Tecnóloga Ambiental
CREA-PR 149419/D

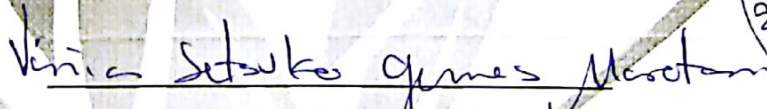


CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Londrina, 01 de Novembro de 2017.

Para os devidos fins "CERTIFICAMOS" que a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ: 75.101.876/0011-61, situada a Av. dos Pioneiros, nº 3131 – Londrina/PR, destinou no pátio da KURICA AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23 e Insc. Estadual nº 90405425-98 – (IAP – LO 14252 e LO 28072), situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12.633 – PR 445, Km 377 – Gleba Cafezal, Londrina/PR, a quantia aproximada de:

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
01/10/2017 à 31/10/2017	RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (Classe II-A)	14.400 LITROS



KURICA AMBIENTAL S/A.

Vânia S. G. Morotomi
Tecnóloga Ambiental
CREA-PR 149419/D



Londrina, 18 de maio de 2017

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a COOPERNORTH – Cooperativa de Reciclagem coletou a quantia de 511 sacos, ou seja, aproximadamente 51100 Litros de resíduos recicláveis gerados na UTFPR Câmpus Londrina, no período de 24/03/2017 a 05/05/2017. Estes resíduos foram devidamente transportados, armazenados, triados e encaminhados à reciclagem.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

COOPERNORTH - COOPERATIVA DE RECICLAGEM
CNPJ 21.656.529/0001-38 - I.E. 90683812-55

DANILO AUGUSTO
COOPERNORTH – Cooperativa de Reciclagem



Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e
Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Londrina.

Londrina, 18 de maio de 2017

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a COOPER REFUM – Cooperativa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis Refum Ltda coletou a quantia de 2039 sacos, ou seja, aproximadamente 20390 Litros de resíduos recicláveis gerados na UTFPR Câmpus Londrina, no período de 06/06/2016 a 06/12/2016. Estes resíduos foram devidamente transportados, armazenados, triados e encaminhados à reciclagem.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,



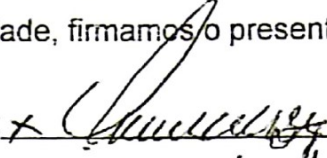
Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e
Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Londrina.

Carla C. de Assis

Recibo número ____ / 2016

Atestamos que no dia 13/12/16 a COOPER REFUM coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 80 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Refum: X 

Nome completo: X Antonio H de Souza

Assinatura UTFPR: Vitor R. Dantas

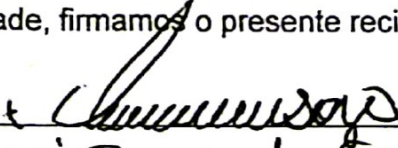
Nome completo (responsável pelo acompanhamento): 

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2016

Atestamos que no dia 20/12/16 a COOPER REFUM coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 80 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Refum: X 

Nome completo: X Antonio H de Souza

Assinatura UTFPR: Vitor R. Dantas

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): 

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina

Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2016

Atestamos que no dia 11/10/16 a COOPER REFUM coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 78 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Refum: FlávioNome completo: Flávio Francisco Bitencourt da SilvaAssinatura UTFPR: CamargoNome completo (responsável pelo acompanhamento): [Assinatura]

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina

Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2016

Atestamos que no dia 26/10/16 a COOPER REFUM coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 52 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Refum: CooperativaNome completo: Francisco B. Gomes da SilvaAssinatura UTFPR: [Assinatura]

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2016

Atestamos que no dia 10/02/2017 a COOPER REFUM coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 06 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Refum: ANDRÉ LUCAS DE PAULA

Nome completo: _____

Assinatura UTFPR: [Assinatura]

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): _____

RECIBO:

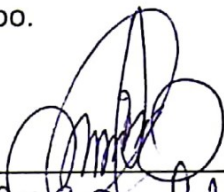
Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina

Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 09/03/2017 a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina entregou na CooperNorth ~~778~~ 164 sacos (com capacidade aproximada de 100 litros) de materiais recicláveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura do representante da Cooperativa: 

Nome completo: DENILO AUGUSTO CARDOSO BRAZ

Assinatura do servidor da UTFPR que acompanhou a entrega: 

Nome completo: DANIEL COSTA ALVES

RECIBO:

Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina

Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 26/5/17 a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina entregou na CooperNorth 116 sacos (com capacidade aproximada de 100 litros) de materiais recicláveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura do representante da Cooperativa: Adriano Verissimo de Oliveira

Nome completo: Adriano V de Oliveira

Assinatura do servidor da UTFPR que acompanhou a entrega: [assinatura]

Nome completo: José Cez. de Barros

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número 1 / 2017

Atestamos que no dia 30/06/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 138 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: x COOPER REGIÃO

Nome completo: x MANUELO JOSÉ SANTOS

Assinatura UTFPR: Viton R. Chagas

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): Antonio Luiz

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número 2 / 2017

Atestamos que no dia 06/07/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 23 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: x COOPER REGIÃO

Nome completo: + MANUELO J. SANTOS

Assinatura UTFPR: Viton R. Chagas

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): Antonio Luiz

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 13/07/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 59 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: _____

Nome completo: Marcelo J. Santos

Assinatura UTFPR: _____

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): Monica Luiz

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 27/07/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 17 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: _____

Nome completo: Marcelo J. Santos

Assinatura UTFPR: _____

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): Antônio Luiz

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 03/08/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 23 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: [Assinatura]

Nome completo: marcelo j. santos

Assinatura UTFPR: [Assinatura]

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): ANTONIO K. H. S. LACERDA

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número 08 / 2017

Atestamos que no dia 17/8/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 65 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: COOPER REGIÃO

Nome completo: [Assinatura]

Assinatura UTFPR: _____

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): ANTONIO K. H. S. LACERDA

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina

Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 25/08/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 51 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: [assinatura]

Nome completo: Marcelo José Santos

Assinatura UTFPR: [assinatura]

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): Amorim L.?

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina

Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 31/08/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 29 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: [assinatura]

Nome completo: Marcelo José Santos

Assinatura UTFPR: [assinatura]

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): Amorim L.?

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 01/09/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 46 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: _____

Nome completo: MARCELO J. SANTOS

Assinatura UTFPR: _____

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): ANTONIO LUIZ

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 11/09/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 53 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: _____

Nome completo: MARCELO J. SANTOS

Assinatura UTFPR: _____

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): ANTONIO LUIZ

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 25/09/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 48 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: [assinatura]

Nome completo: MARCELO JOSE SANTOS

Assinatura UTFPR: Vitor R. Dias

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): Antônio Luiz

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 02/10/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 38 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: [assinatura]

Nome completo: marcelo J. Santos

Assinatura UTFPR: Vitor R. Dias

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): Antônio Luiz

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 06/10/18 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 48 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: [Assinatura]
Nome completo: marcelo j. soute
Assinatura UTFPR: [Assinatura]
Nome completo (responsável pelo acompanhamento): _____

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 20/10/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 41 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper-Região: [Assinatura]
Nome completo: marcelo j. soute
Assinatura UTFPR: [Assinatura]
Nome completo (responsável pelo acompanhamento): ANTONIO LUIZ

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 28/10/17 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 83 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: x Marcelo S. Santos

Nome completo: x Marcelo

Assinatura UTFPR: [Assinatura]

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): Antônio Luiz

RECIBO: Coleta de materiais recicláveis da UTFPR – Londrina
Coleta Seletiva Solidária

Recibo número ____ / 2017

Atestamos que no dia 02/11/2017 a COOPER REGIÃO coletou os resíduos recicláveis gerados no Câmpus Londrina da UTFPR. Neste dia foram coletados 48 sacos com capacidade aproximada de 100 litros.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente recibo.

Assinatura Cooper Região: x [Assinatura]

Nome completo: x Marcelo Jose Santos

Assinatura UTFPR: [Assinatura]

Nome completo (responsável pelo acompanhamento): Antônio Luiz

Certificado de Destinação de Resíduo Eletrônico



Gerador:

Empresa: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Londrina
Endereço: Avenida dos Pioneiros, 3131. *Cidade:* Londrina
CNPJ: 75.101.873/0011-61 *Bairro:* Centro

Unidade de Destino:

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE LIXO ELETRO-ELETRÔNICO
Endereço: Rua Ermelindo Leão 385 *Bairro:* Pq. Bom Retiro
CNPJ: 09.463.253/0001-87 *Município:* Londrina
LAP: 111752-R1 Validade 24/05/2022 *UF:* PR
SMMA: *CEP:* 86025-150

Dados dos Resíduos:

Denominação: SUCATA ELETRÔNICA
Quantidade: 800 KGS *Nota Fiscal:* S/N
Classe: Resíduos Sucatas Eletrônicas *Emissão:*

Este certificado atesta o recebimento do resíduo nele relacionado para fins de manufatura reversa e destinação nos termos acordados entre as partes e legislação vigente.

Data: 30/09/2016

Alan Mendes



Certificado de Destinação de Resíduo Eletrônico



E-LIXO
RECUPERAÇÃO DE ELETRÔNICOS

Gerador:

Empresa: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Londrina
Endereço: Avenida dos Pioneiros, 3131. *Cidade:* Londrina
CNPJ: 75.101.873/0011-61 *Bairro:* Centro

Unidade de Destino:

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE LIXO ELETRO-ELETRÔNICO
Endereço: Rua Ermelindo Leão 385 *Bairro:* Pq. Bom Retiro
CNPJ: 09.463.253/0001-87 *Município:* Londrina
IAP: 111752-R1 Validade 24/05/2022 *UF:* PR
SMMA: *CEP:* 86025-150

Dados dos Resíduos:

Denominação: SUCATA ELETRÔNICA
Quantidade: 130 KGS *Nota Fiscal:* S/N
Classe: Resíduos Sucatas Eletrônicas *Emissão:*

Este certificado atesta o recebimento do resíduo nele relacionado para fins de manufatura reversa e destinação nos termos acordados entre as partes e legislação vigente.

Data: 23/05/2017

Alan Mendes

09.436.253/0001-87
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE
RESÍDUO ELETRO-ELETRÔNICOS - E-LIXO
R. ERMELINDO LEÃO, 385
PQ. BOM RETIRO - CEP 86025-150
LONDRINA - PR

Certificado de Destinação de Resíduo Eletrônico



Gerador:

Empresa: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Londrina
Endereço: Avenida dos Pioneiros, 3131. *Cidade:* Londrina
CNPJ: 75.101.873/0011-61 *Bairro:* Centro

Unidade de Destino:

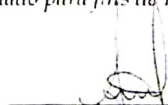
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE LIXO ELETRO-ELETRÔNICO
Endereço: Rua Ermelindo Leão 385 *Bairro:* Pq. Bom Retiro
CNPJ: 09.436.253/0001-87 *Município:* Londrina
IAP: 111752-R1 Validade 24/05/2022 *UF:* PR
SAMA: *CEP:* 86025-150

Dados dos Resíduos:

Denominação: SUCATA ELETRÔNICA *Nota Fiscal:* S/N
Quantidade: 320 KGS *Emissão:*
Classe: Resíduos Sucatas Eletrônicas

Este certificado atesta o recebimento do resíduo nele relacionado para fins de manufatura reversa e destinação nos termos acordados entre as partes e legislação vigente.

Data: 29/06/2017


Alan Mendes
09.436.253/0001-87
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE
RESÍDUO ELÉTRO-ELETRÔNICOS - E-LIXO
R. ERMELINDO LEÃO, 385
PO. BOM RETIRO - CEP 86025-150
LONDRINA - PR

Certificado de Destinação de Resíduo Eletrônico



Gerador:

Empresa: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Londrina
Endereço: Avenida dos Pioneiros, 3131. *Cidade:* Londrina
CNPJ: 75.101.873/0011-61 *Bairro:* Centro

Unidade de Destino:

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE LIXO ELETRO-ELETRÔNICO
Endereço: Rua Ermelindo Leão 385 *Bairro:* Pq. Bom Retiro
CNPJ: 09.436.253/0001-87 *Município:* Londrina
IAP: 111752-R1 Validade 24/05/2022 *UF:* PR
SMMA: *CEP:* 86025-150

Dados dos Resíduos:

Denominação: SUCATA ELETRÔNICA
Quantidade: 250 KGS *Nota Fiscal:* S/N
Classe: Resíduos Sucatas Eletrônicas *Emissão:*

Este certificado atesta o recebimento do resíduo nele relacionado para fins de manufatura reversa e destinação nos termos acordados entre as partes e legislação vigente.

Data: 06/11/2017

Cesar Correia

09.436.253/0001-87
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE
RESÍDUO ELETRO-ELETRÔNICOS - E-LIXO
R. ERMELINDO LEÃO, 385
PQ. BOM RETIRO - CEP 86025-150
LONDRINA - PR



Certificado de destinação de resíduos

Certificamos que a Empresa abaixo escrita, fornece óleo comestível usado para empresa Ita Resíduos, para que a mesma recicle este resíduo, assim dando destinação adequada e ecologicamente correta, conforme a lei n.º 12.493/99

*Licença Ambiental #1288
Licença Operação 32324*

Preserve o Meio Ambiente

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ- UTFPR-CAMPUS LONDRINA

CNPJ:75.101.873/0011-61

Fornecedor

COLETADOS 1418 LITROS DE ÓLEO NO
PERÍODO DE 01/03/2016 À 04/07/2016

EMIÇÃO 05/07/2016

Ita Resíduos
JOÃO APARECIDO DOS REIS RESÍDUOS-ME
CNPJ 06.183.457/0001-65



Certificado de destinação de resíduos

Certificamos que a Empresa abaixo escrita, fornece óleo comestível usado para empresa Ita Resíduos, para que a mesma recicle este resíduo, assim dando destinação adequada e ecologicamente correta, conforme a lei n.º 12.493/99

licença operação 118812-21

licença ambiental 46521

Preserve o Meio Ambiente

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ- UTFPR-CAMPUS LONDRINA

CNPJ: 25.101.873/0011-61

Fornecedor

COLETADOS 235 LITROS DE ÓLEO NO
PERÍODO DE 01/01/2017 À 07/05/2017

EMIÇÃO 08/05/2017

Ita Resíduos
JOÃO APARECIDO DOS REIS RESÍDUOS-ME
CNPJ 06.183.457/0001-65



CERTIFICADO
DE COLETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO

Certifica-se que a empresa **JOÃO APARECIDO DOSREIS RESIDUOS ME**, nome fantasia **ITA RESIDUOS**, inscrita no CNPJ: 06.183.457/0001-65, INSCRIÇÃO ESTADUAL, 9049538810, estabelecida no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, com filial na Avenida Joao Marques Nóbrega, 245, Parque Industrial IV, Ibiporã-PR, CEP: 86200-000, que no período de 31/05/2017 à 06/07/2017 coletou a quantia de 340 litros de óleo de cozinha usado, da empresa "**UNIVERSIDADE UTFPR**", na rua: PIONEIROS, 3131 estabelecida na Cidade de LONDRINA, Estado do Paraná.

Ibiporã, 27 de Julho de 2017

JOÃO APARECIDO DOS REIS RESÍDUOS-ME
CNPJ 06.183.457/0001-65

**COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS REFUM LTDA**

DECLARAÇÃO

A COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS REFUM LTDA, cooperativa de direito privado, com sede a Rua do Tucano, nº 66, Parque das Industrias Leves, CEP 86.030-350, nesta cidade de Londrina-PR., inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.181.028/0001-38, representado neste ato por sua presidente Selma Maria Assis Gonçalves, **DECLARA** expressamente que: Recolheu o material reciclado caco de vidro da **UTFPR Universidade Tecnológica Federal do Parana** inscrita no CNPJ 75.101.876/0011-61 com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 3131 CEP 86036-370 a quantidade de 412,4 kgs de caco de vidro, aonde se fez a separação dos mesmos para aumento de renda dos nosso cooperados. Por ser verdade firma-se esta declaração.

Londrina, 19 de Setembro de 2016

Atenciosamente


Selma Maria Assis Gonçalves
Presidente
CPF nº 003.936.319-82



KURICA

AMBIENTAL S.A.

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO E/OU DESTINAÇÃO

Nº 3.891 - Página 1 de 2

LONDRINA, 15 de maio de 2017

A KURICA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 07.706.588/0002-23, Inscr. Estadual nº 9040542598 e Inscr. Municipal nº 1601750, situada na RODOVIA CELSO GARCIA CID 12633 KM 377 GLEBA CAFEZAL LONDRINA-PR, CERTIFICA com base na NBR 10.004/04 da ABNT, que foram recebidos para fins de armazenamento temporário, tratamento, disposição e/ou destinação os resíduos gerados por:

GERADOR

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

CPF/CNPJ : 75.101.873/0011-61

ENDEREÇO DE ORIGEM DOS RESÍDUOS : AVENIDA DOS PIONEIROS, 3131, JARDIM MORUMBI, LONDRINA - PR, CEP: 86036-370

TRANSPORTADOR

KURICA AMBIENTAL S A FILIAL

CPF/CNPJ : 07.706.588/0002-23

ESPECIFICAÇÕES

OS	EMIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CLASSE
110.763	22/10/2016	MIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS (PLÁSTICO, PAPEL, PAPELÃO, METAIS, VIDROS E OUTROS)	M3	1,00	CLASSE IIA
110.763	22/10/2016	RESÍDUOS DE PODA, GALHOS, CAPINA	M3	2,00	CLASSE IIA
109.302	17/10/2016	RESÍDUOS DE MADEIRA CONTENDO SUBSTÂNCIAS NÃO TÓXICAS (EX: MADEIRA, TRONCO, LENHA)	M3	2,00	CLASSE IIA
109.302	17/10/2016	MIX R.C.C. (RESÍDUOS CERÂMICOS, DE CONCRETO, ARGAMASSA, AREIA, SOLO, PEDRA, MARMORE E GRANITO)	M3	3,00	CLASSE IIB
110.763	22/10/2016	MIX R.C.C. (RESÍDUOS CERÂMICOS, DE CONCRETO, ARGAMASSA, AREIA, SOLO, PEDRA, MARMORE E GRANITO)	M3	2,00	CLASSE IIB
109.302	17/10/2016	CAIXA BRUCK 5M³ ABERTA	UN	1,00	EQUIPAMENTOS DE COLETA
110.763	22/10/2016	CAIXA BRUCK 5M³ ABERTA	UN	1,00	EQUIPAMENTOS DE COLETA
109.302	17/10/2016	SEGREGAÇÃO	UN	5,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
110.763	22/10/2016	SEGREGAÇÃO	UN	5,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

KURICA AMBIENTAL S A FILIAL

José Roberto Tofano Junior
Tecnólogo em Saneamento Ambiental
CREA-PR 142198/D



As informações quanto a origem dos resíduos são de inteira responsabilidade do gerador e do transportador.
"CERTIFICADO FORNECIDO DE FORMA GRATUITA"